SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 21 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 460/2014

Nº 460/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **JOÃO CARLOS FABRIS JUNIOR,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 692.213/SSP/RO e do CPF sob nº 663.613.112-87, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:70C968D0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 462/2014

Nº 462/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOAO CARLOS FABRIS JUNIOR**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 692.213/SSP/RO e do CPF sob nº 663.613.112-87, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano (sem ônus), vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FC2BBA53

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 461/2014

Nº 461/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOÃO CARLOS FABRIS JUNIOR**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 692.213/SSP/RO e do CPF sob nº 663.613.112-87, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F56B0031

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.117/2014 DE 20 DE NOVEMBRO 2014.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Sindicância Administrativa, e adota outras providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os fatos narrados na Ocorrência Policial nº 1373 de 20 de novembro de 2.014, sobre o transporte irregular de madeira serrada em veículo pertencente a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado o devido processo legal, dando total oportunidade para as partes prestarem as devidas informações, possibilitando a defesa do envolvidos no caso em epigrafe;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Sindicância Administrativa** para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos relatados, a qual será formada pelos Servidores (as): José Francisco Sampaio, portador do CPF nº 867.244.287-34, José Carlos Calazans, CPF 350.576.882-00, e Fanoli Gomes Ferreira, CPF: 503.956.531-34; os quais terão atribuições de convocar, emitir, conceder e dar parecer final julgar todos os atos para o bom e fiel andamento do processo.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aos Secretários Municipais de Saúde e Administração para as providencias cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 20 de novembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:9E6F9539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N.º 797/14 DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 639/2010 DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – altera o 12 da Lei n° 751/2013, que passa a vigorar conforme estabelece a Lei Federal n° 8.906/1994, em seu art. 20 e parágrafos seguintes.

Art. 2° – Altera-se o Anexo I da Lei Municipal n° 639/2010, no que refere a Tabela de Relação de órgão, cargos e referências por unidade administrativa, no que tange a estrutura, e vencimentos da procuradoria geral do município, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Discriminação	Valor	Total
Procurador Geral do Município – REF/20	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**
Procurador Geral do Município Adjunto – REF/19.1	**R$ 6.000,00**	**R$ 6.000,00**
Assessor V– REF/19	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**

Art. 3°–Altera a tabela do Anexo II, na segunda linha.

DENOMINAÇÃO	N.º CARGOS	REFERENCIA
----------	----------	----------
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01	**REF.19.1**

Art. 4° Altera-se os valores pertinentes à tabela do Anexo III, nas duas primeiras linhas, que passa a ter a seguinte redação:

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	TIPO DE PAGAMENTO
REF. 20	**R$ 8.000,00**	**VERBA DE REPRESENTAÇAO**
REF.19.1	**R$ 6.000,00**	**VERBA DE REPRESENTAÇAO**
REF.19.	**R$ 5.000,00**	**VERBA DE REPRESENTAÇAO**

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:EA404A6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 798/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"*Autoriza doação de bem móvel público inutilizado, e sua baixa do patrimônio público da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste e altera a Lei Municipal n. 768 de 28 de Abril de 2014 e dá outras providências*".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que os bens móveis descrito no parágrafo único do presente artigo não servem mais à Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, tendo em vista que foram substituídos ou inutilizados, bem como que não é conveniente sua reforma, é a presente lei para fazer as doações conforme abaixo especificado:

Parágrafo único: são objeto de doação os seguintes bens:
I- 01 (um) bebedouro de coluna - tombamento n. 289;
II- 01 (uma) Cadeira Presidencial Vermelha - tombamento n. 201;
III- 01 (um) Freezer de uma boca, marca esmaltec – tombamento n. 226;
IV – 01 (um) ar condicionado de janela – tombamento n. 185;
V – Cortinas Persianas vertical – material de consumo;
VI – 01 (uma) Moldura para quadro – material de consumo;

Art. 2º - Serão favorecidos os órgãos e entidades abaixo especificadas:
I- Unidade de atendimento as medidas socioeducativas de Alvorada do Oeste – os bens descritos nos incisos I, II, IV e VI, do parágrafo único do artigo anterior;
II- Escola Municipal de Ensino Fundamental Umberto Campos de Alvorada do Oeste/RO – o bem descrito no inciso III, do parágrafo único do artigo anterior;
III- As cortinas persianas descrita no inciso V do parágrafo único do artigo anterior, deverão ser divididas entre a Unidade de atendimento as medidas socioeducativas de Alvorada do Oeste e Creche Fátima Moroskoski de Azevedo.
Art. 3º - Os bens móveis e material de consumo são doados no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Câmara Municipal a efetuar qualquer reparo ou reforma.
Art. 4º - A entrega dos bens será feita mediante termo de entrega/recebimento, devendo constar o número do tombamento do respectivo bem, para que se proceda a baixa definitiva do registro do bem no Patrimônio Público da Câmara Municipal, o que desde já fica autorizado.
Art. 5º - Altera a redação do inciso IV do parágrafo único do artigo 2º e o *caput* artigo 5º, ambos da Lei Municipal n. 768 de 28 de Abril de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 2º ....
Parágrafo único ....
[...];
IV- Para Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMDUR, 01 (uma) longarina;
Art. 5º - Para efeito desta Lei, apenas a Cadeira Presidencial e as Cadeiras longarinas são bens públicos permanentes, cujo registro de tombamento no Patrimônio da Câmara foram feitos sob os números 0246 a 0263 – Processo 060/2003 e 0201 – Processo 006/1995.
Art. 6º - Revoga-se o inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal n. 768 de 28 de Abril de 2014.
Art. 7º - Ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, os bens relacionados no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei..
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
LEI Nº 798/2014

Nº TOMB.	ESPECIFICAÇÃO
0001.	Rádio Gravado Phillips
0045.	Moldura para Quadro Tipo Edigar 24X30 CM
0046.	Moldura para Quadro Tipo Edigar 24X30 CM
0047.	Moldura para Quadro Tipo Edigar 24X30 CM
0048.	Moldura para Quadro Tipo Edigar 24X30 CM
0049.	Moldura para Quadro Tipo Edigar 24X30 CM
0050.	Amplificado Delta MOD 312
0053.	Cadeira Simples em Madeira
0060.	Divisória para Plenário
0117.	Cadeira em Madeira Simples
0118.	Cadeira em Madeira Simples
0120.	Cadeira em Madeira Simples
0121.	Cadeira em Madeira Simples
0122.	Cadeira em Madeira Simples
0123.	Cadeira em Madeira Simples
0124.	Cadeira em Madeira Simples
0126.	Cadeira em Madeira Simples
0127.	Cadeira em Madeira Simples
0128.	Cadeira em Madeira Simples
0129.	Cadeira em Madeira Simples
0130.	Cadeira em Madeira Simples
0131.	Cadeira em Madeira Simples
0132.	Cadeira em Madeira Simples
0133.	Cadeira em Madeira Simples
0134.	Cadeira em Madeira Simples
0135.	Cadeira em Madeira Simples
0137.	Cadeira em Madeira Simples
0138.	Cadeira em Madeira Simples
0139.	Cadeira em Madeira Simples
0140.	Cadeira em Madeira Simples
0141.	Cadeira em Madeira Simples
0142.	Cadeira em Madeira Simples
0143.	Cadeira em Madeira Simples
0144.	Cadeira em Madeira Simples
0145.	Cadeira em Madeira Simples
0146.	Cadeira em Madeira Simples
0147.	Cadeira em Madeira Simples
0148.	Cadeira em Madeira Simples
0149.	Cadeira em Madeira Simples
0150.	Cadeira em Madeira Simples
0151.	Cadeira em Madeira Simples
0152.	Cadeira em Madeira Simples
0153.	Cadeira em Madeira Simples
0154.	Cadeira em Madeira Simples
0155.	Cadeira em Madeira Simples
0156.	Cadeira em Madeira Simples
0157.	Cadeira em Madeira Simples
0158.	Cadeira em Madeira Simples
0159.	Cadeira em Madeira Simples
0160.	Cadeira em Madeira Simples
0162.	Cadeira em Madeira Simples
0163.	Cadeira em Madeira Simples
0164.	Cadeira em Madeira Simples
0165.	Cadeira em Madeira Simples
0166.	Cadeira em Madeira Simples
0167.	Cadeira em Madeira Simples
0168.	Cadeira em Madeira Simples
0169.	Cadeira em Madeira Simples
0170.	Cadeira em Madeira Simples
0171.	Cadeira em Madeira Simples
0172.	Cadeira em Madeira Simples
0175.	Cadeira em Madeira Simples
0176.	Cadeira em Madeira Simples
0177.	Cadeira em Madeira Simples
0178.	Cadeira em Madeira Simples
0189.	Escrivaninha em Cerejeira com 3 gavetas
0202.	Máquina de Calcular
0203.	Mesa de som 8 Canais
0204.	Equalizador de Som
0205.	Câmara de Eco
0206.	Potencia 1000 WTS
0211.	Caixa Acútica 300 WTS
0212.	Caixa Acútica 300 WTS
0213.	Estabilizador de Voltagem
0214.	Microfone 4 unidades
0215.	Aparelho de Gravação
0218.	Nobreak 1000 WA 115
0219.	Impressora Epson FX
0220.	Estabilizador 1000 WA
0237.	Cadeira Giratória Sec. Exedc. 9280
0241.	Cadeira Giratória Sec. Exedc. 9280
0267.	Cadeira Longarina 3 Lugares
0268.	Cadeira Longarina 3 Lugares
0269.	Cadeira Longarina 3 Lugares
0270.	Mesa Auxiliar Med. 1.66X0,77 em Aço
0277.	No Break 600 VA Bivolt
0284.	No Break Estabilizador
0286.	Aparelho Celular Motorola V3 CDMA
0287.	Micro Computador com Monitor de LCD 15'
0300.	No Break SMS Net Station 600 Bi FX Bivolt 27385
0301.	No Break SMS Net Station 600 Bi FX Bivolt 27385
0312.	Microfone MMF 302
0317.	Microfone TSI
0337.	Computador + Monitor de 15'
0338.	No Break 600 VA (110/200)

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:B2DF0473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 799/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de Ponto Facultativo ao servidor público municipal do Poder Executivo e da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, na data de seu aniversário".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido ponto facultativo ao servidor público na data do seu aniversário.

Parágrafo Único – O servidor, em acordo com seu chefe imediato, mediante comunicação prévia ao setor de pessoal. Poderá gozar deste benefício em outra data, desde que não alcance, nem acumule, com o próximo aniversário.

§1º - Para efeito do estabelecido no "caput", o funcionário deverá comunicar de véspera ao seu superior imediato a sua intenção de faltar, cabendo a este indicar no relatório de frequência a ser encaminhado ao Departamento de Pessoal a ocorrência "aniversário" no espaço correspondente a assinatura do funcionário.

§2º - A não observância do disposto no parágrafo anterior, pelo servidor aniversariante, implicará na perda do dia de serviço, não se admitindo, em hipótese alguma, a reposição do mesmo.

§3º - Será facultado o gozo do benefício de que trata o "caput" deste artigo, no primeiro dia útil seguinte, caso a data do aniversário natalício coincida com sábado, domingo, feriado, ponto facultativo ou de acordo com a complexidade e excepcionalidade do cargo.

§4º - Aplicar-se-á o mesmo critério aos ocupantes de cargo em comissão.

Art. 2º - A disposição contida no artigo anterior tem como objetivo a valorização do servidor, mola-mestra da administração pública municipal.

Art. 3º - O benefício instituído nesta Lei será concedido aos servidores municipais efetivos, ocupantes de cargos comissionados e prestadores de serviços.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:5CB3B8E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.952/2014

DECRETO Nº. 10.952 de 18 de novembro de 2014.

"NOMEIA GERENTE DE ATIVIDADES URBANAS, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE DE ATIVIDADES URBANAS, CDS-04, o senhor HUGO LOPES CAMARGO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A74B994F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 134/2014

PORTARIA Nº134 de 17 de novembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor FERNANDES DE SALES MACHADO, Agente Operacional II, subordinado a SEMOSP, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Materiais de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:544F719E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.950/2014

DECRETO Nº. 10.950 de 18 de novembro de 2014.

"EXONERA VICE-DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F LEVI ALVES DE FREITAS, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Decreto n.º10.547 de 08 de maio de 2014,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA E.M.E.I.E.F LEVI ALVES DE FREITAS, CDS-03, a senhora ROSILDA CIAQUENTA CARVALHO PESSOA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:50C9B7E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 135/2014

PORTARIA Nº. 135/PGM/2014 de 18 de novembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o **Decreto n.º10.948/PGM/2014** de 17 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ATUAR NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – LOTEAMENTO ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,** que será composta pelos seguintes servidores:

• AMANDA COELHO AMORIM, cadastro n.º9347-5, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
• ROSECLEIA DA SILVA, cadastro n.º9443-9, Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
• ROBSON DOS SANTOS MONTEIRO, cadastro n.º9442-0, Coordenador do CadÙnico;
• MARIA NEUZA LUIZ GOMES, cadastro n.º8999-0, Assistente Social;
• ALINE CAMPOS STEDILE, cadastro n.º10155-9, Psicóloga;
• NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO, Membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:85596868

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n.° 6012/06/2014/SEMPOG
Origem: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Objeto: Faturas de Energia Elétrica referente à Unidade Consumidora Torre de INTERLAN.

Considerando tratar-se de débitos contraídos administrativamente no exercício anterior e haver cumprido o ritual de apuratório necessário à confirmação do crédito do fornecedor, conforme documento fiscal acostado, o Município de Ariquemes, com sede na Av. Tancredo Neves, setor Institucional, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Lorival Ribeiro Amorim, Prefeito Municipal, resolve:
1 – Reconhecer e homologar os débitos do Município em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:

1.2 – As faturas de energia são referente à unidade consumidora Torre de INTERLAN, código único: 1245258-0, localizada à Rua Moema, s/n.º, Ariquemes/RO.
1.3 – As referidas contas nunca foram entregues a esta Secretaria para pagamento, e que não se sabe onde estas faturas estavam sendo entregues.
1.5 – Diante disso faz se necessário o reconhecimento da dívida buscando o pagamento do credor, uma vez que as faturas de energia são pertencentes a esta Secretaria.
2 - Empresa e valor:
2.1 – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CNPJ 05.914.650/0001-66; valor de R$ 4.788,44 (*quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos*);
Obs: O débito reconhecido está sujeito à ordem de cronológica dos Empenhos e das disponibilidades orçamentárias e financeiras para pagamento.
No ato da liquidação, verificar a regularidade tributária e fiscal.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes, 01 de julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO VIGATTO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:73EA223D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA TOMADAS DE PREÇOS Nº 030/PMA/2014 E 031/PMA/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público que esta promovendo retificação formal, nos editais de Tomada de Preços nº 030/CPL/14, referente ao Processo Administrativo n.º 10.202/SEMSAU/2014, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma e adequação da Rede de Distribuição de frios de Ariquemes/RO** e Tomada de Preços nº 031/CPL/4, referente ao Processo Administrativo n.º 10.202/SEMSAU/2014, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma e adequação do Hospital Geral de Ariquemes/RO** conforme segue:
No Item 7.4 - Documentação relativa à qualificação técnica

Onde se lê:	Lê-se:
Acervo Técnico do profissional (is)..., por execução de obras ou serviços de **pavimentação asfáltica e drenagem pluvial**...;	Acervo Técnico do profissional (is)..., por execução de obras ou serviços de **construção civil**...
Atestado de Capacidade Técnica ...onde comprove a execução de serviços de **pavimentação asfáltica e drenagem pluvial**...	**Atestado de Capacidade Técnica** ...onde comprove a execução de serviços de **construção civil**...

Considerando o grau de influência das alterações acima para a formulação das propostas, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos para o recebimento e abertura das propostas, ficam alteradas as datas das sessões, conforme segue:
Preços nº 030/CPL/4, anteriormente marcada para 25 de novembro de 2014, às 10h:00min para **08 de dezembro de 2014, às 11h:00min.**
Preços nº 031/CPL/4, anteriormente marcada para 25 de novembro de 2014, às 11h:30min para **09 de dezembro de 2014, às 09h:00min.**
Ficam mantidas as demais informações contidas nos referidos editais.

Ariquemes-RO, 19 de novembro de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:96F99B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: ÓLEO DIESEL S-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 8.117/07/SEMPOG/2013**
PREGÃO ELETRÔNICO: **82/2013**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **022/SEMPOG/2013**
PROTOCOLO: **2014/10/009.620**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente da Ata de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa: **AUTO POSTO MINUANO LTDA, inscrita no CNPJ nº13.727.626/0001-46,** no qual solicita REALINHAMENTO DE PREÇOS de **ÓLEO DIESEL S-10**, tendo a Comissão reformado sua decisão, conforme segue:

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **em 1,05% para ÓLEO DIESEL S-10, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 001
MARCA: PETROBRAS
VALOR ANTERIOR: R$ 2,53 (Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 2,67 (Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 07/10/2014.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 19 de Novembro de 2014.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço
Secretário de Governo - PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:F0BBA1B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DA NOTA TÉCNICA N.004-2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA DA NOTA TÉCNICA N. 004/2014,**

Onde se-lê: ativo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (no Parágrafo 6º).

Leia-se: Prefeitura do Município de Buritis.

Acrescentar: **Capítulo I** (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - página 02).

Onde se-lê: **Capítulo I**

Leia-se: **Capítulo II**

Buritis – RO, 19 de novembro de 2014

GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTO CONTÁBEIS-GTCON

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:428DAE71

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA Nº003/INPREB/2014

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor de: CESARIO MENDES DOS REIS".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 8º e Art.36 aos 40, da Lei Municipal nº 484/2009/ GP de 16 de Novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito nº 0359230155 2014 4 00019237 0001348 33 de 13/Setembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão VITALICIA a partir de 13 de Setembro de 2014 da data do Óbito a CESARIO MENDES DOS REIS (Conjugue) da ex-servidora MARIA APARECIDA MENDES DA COSTA, efetiva no cargo/função de Professora Classe – C com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossada pelo Decreto nº 080/2001/ GAB de 02 de Julho de 2001, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social com proventos integrais, a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 139/INPREB /2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a 13 de Setembro /2014,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis RO, em 28 de Setembro de 2014.

CLERISTON COUTO DE SOUSA
Diretor/Executivo/INPREB

HOMOLOGO:

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:0BF4FEBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA, RECUPERAÇÃO DE POSSIVEIS RECEITAS REFERENTE AO ISSQN, *para atender as necessidades da Secretaria Municipal Especial, conforme* ***Processo Administrativo n.º 224/2014****.*
A Prefeitura Municipal de Cabixi-RO através da Secretaria Municipal Especial torna público para conhecimento dos interessados, nos termos dos art.49 e art.109 da Lei nº. 8.666/93, que ***REVOGA*** *por interesse público decorrente de fato superveniente,* ***em 17 de Novembro de 2014 o Processo Administrativo nº224/2014, Pregão Eletrônico 039/2014.*** *Transcorrido o prazo legal sem apresentação de recurso, arquiva-se os autos.*

Cabixi-RO, 17 de Novembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:B702A194

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69-A/2014

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 680/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Construtel Terraplanagem Ltda.
OBJETO: A **Contratada** se obriga a locar 04 (quatro) caminhões basculante (lote 01), 01 (um) rolo compactador tipo pé de carneiro (lote 02), pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Eletrônica nº 48/2014, que, com seus anexos, integram processo licitatório n° 680/201, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir da emissão da ordem de serviço. Podendo o mesmo ser prorrogado pelas partes conforme a necessidade Pública através de assinatura de termo aditivo.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 96.398,40 (noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária: 0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade: 1.032 – Recuperação de estradas vicinais – Convenio FITHA 2014
Elementos de Despesas:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.
33.90.39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 11/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

CONSTRUTEL TERRAPLANAGEM LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:00C482B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69-B/2014

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 680/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Construtel Terraplanagem Ltda.
OBJETO: A **Contratada** se obriga a locar 01 (uma) escavadeira hidráulica – PC, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Termo de Referencia que integra processo licitatório n° 680/201, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir da emissão da ordem de serviço. Podendo o mesmo ser prorrogado pelas partes conforme a necessidade Pública através de assinatura de termo aditivo.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária: 0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade: 1.032 – Recuperação de estradas vicinais – Convenio FITHA 2014
Elementos de Despesas:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.
33.90.39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 15/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

CONSTRUTEL TERRAPLANAGEM LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:607EE82C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2014

PROCESSO Nº 678/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Vanderleia Rosa Deambrosio Me.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer acesso à Internet a Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I edital pregão eletrônico n° 66/2014 que integra o presente processo administrativo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 10.077,20 (dez mil e setenta e sete reais e vinte centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
2.036 – Apoio a Gestão Descentralizada da Bolsa Família - IGDBF
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
2.044 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
2.035 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 05/11/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:C633EE15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2014

PROCESSO Nº 493/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: M. F. Martins – ME.
OBJETO: Contratação de uma empresa de engenharia com profissional habilitado junto ao CREA, para conclusão de subestação da Escola Municipal Chico Soldado de potência de 75 KVA, que contemplará os serviços preliminares contemplando: (placa de obra); subestação rebaixadora ao tempo contemplado (estrutura tipo N3, retirada de estrutura S1, estrutura tipo N3 com transformador 75 KVA, estrutura tipo N3-N3/S1-com chaves fusíveis lançamento de condutores – 3#33CA, pintura PVA duas demãos, para reparo em mureta); transporte contemplando (transporte de materiais da subestação).
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de 17.532,13 (dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade: 400
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
1.006 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações
44.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 07/11/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

M. F. MARTINS – ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:CCE0E091

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2014

PROCESSO Nº 890/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Jan Charles Rueckert - Me.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão TCP/IP e disponibilização de 5 (cinco) mbps (5120) kilobites de download e 5120 kilobites de upload – caraterizando link full, conforme anexo I edital pregão eletrônico n° 072/2014 que integra o presente processo administrativo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 11.499,00 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0303 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda
2.003 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração e Fazenda

Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 07/11/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

JAN CHARLES RUECKERT – ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B706F454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 2.403/GP/14 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA A SENHORA NÚBIA DAIANE FERNANDES VARGAS, NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (INTERINA)."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Função de SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL **(INTERINA)**, a Sra. **NÚBIA DAIANE FERNANDES VARGAS,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **Nº 947.***.602-68.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:181D8C07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.424/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6151/ORD/14	JULIANA DA SILVA RODRIGUES ARRUDA	985.855.922-49	Agente Administrativo

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:88C2BDAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.427/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6176/ORD/14	ALAN DOGLAS MENDES DOS SANTOS	023.944.502-31	Agente Administrativo
6170/ORD/14	ANTONIO GOMES DA SILVA	648.442.002-59	Técnico de Enfermagem

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EDEF4C27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.428/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6179/ORD/14	JADIR JUNIOR RAMOS DA SILVA	779.526.502-20	Vigilante

Art. 2º O nomeado tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5AE34C05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA Nº. 15-2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Assemelhados. Pregão Eletrônico: 010/2013 Ata nº. 15/2013. A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº 15, Pregão Eletrônico nº10/2013 UNISELVA, com prazo de validade de 12(doze) meses em 21/01/2015,Conforme Termo de Adesão em anexo ao Processo Administrativo 5054/2014, os itens abaixo em favor da empresa: Viviane Regina Claudino-ME., Itens:02, 04, 10, 11, 14,18, 21, 27, 30 e 32 . Totalizando o valor de R$60.537,50 (Sessenta mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site: (WWW.fundacaouniselva.org.br)

Cacoal –RO, 20 de Novembro de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir. Registro de Preço/SEMUSA
Decreto nº1162/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A80C1507

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA Nº. 19-2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática. Pregão Eletrônico: 013/2013 Ata nº. 19/2013. A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº 19, Pregão Eletrônico nº13/2013 UNISELVA, com prazo de validade de 12(doze) meses em 07/01/2015,Conforme Termo de Adesão em anexo ao Processo Administrativo 5055/2014, os itens abaixo em favor da empresa: Viviane Regina Claudino-ME., Itens: 01,06 e 09. Totalizando o valor de R$96.667,00 (Noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais). Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site: (WWW.fundacaouniselva.org.br)

Cacoal –RO, 20 de Novembro de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir. Registro de Preço/SEMUSA
Decreto nº1162/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DF5011FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
JXM4991	RO000034386	21/10/2014	7366	2
AST1423	RO000034351	14/10/2014	5185	1
NBT1794	RO000034353	14/10/2014	5185	1 E 2
NCW3116	RO000037834	20/10/2014	5541	5
NED8466	RO000034206	17/10/2014	6050	2
NCE6085	RO000034367	16/10/2014	5185	1
NCA9322	RO000032952	15/10/2014	6050	2
NDU7833	RO000037750	08/10/2014	5568	0
NBO9992	RO000034335	16/10/2014	7048	1
NBZ7674	RO000034329	13/10/2014	7366	2
NDZ3635	RO000034127	15/10/2014	5541	6
NCH0473	RO000034371	15/10/2014	6050	1
NCH0473	RO000034370	15/10/2014	5185	1
NDG9839	RO000032953	17/10/2014	7048	1
NDF6840	RO000034359	16/10/2014	5185	1
NDG8558	RO000034391	21/10/2014	5185	1
NBP1492	RO000030713	10/10/2014	5185	2
NBP9606	RO000032954	20/10/2014	5541	1
NER5369	RO000034358	16/10/2014	5185	1
OUC5885	RO000033974	17/10/2014	5193	0
OHQ6688	RO000034373	16/10/2014	5185	1 E 2
NCE7108	RO000034211	22/10/2014	5185	1
NDJ9768	RO000034158	15/10/2014	5380	0
NBT2940	RO000032761	17/10/2014	5991	0
NDM0857	RO000034123	16/10/2014	5452	1
NCK0130	RO000034490	03/11/2014	5185	1
NEE3909	RO000034405	23/10/2014	7366	2
NCE6220	RO000034415	30/10/2014	5185	1
NCR7578	RO000034495	04/11/2014	7366	2
NEE3909	RO000034404	23/10/2014	5185	1
OHR1880	RO000034489	04/11/2014	5541	7
NCG4942	RO000034488	03/11/2014	7048	1
NDX6167	RO000032810	09/10/2014	5568	0

Cacoal, 20 de Novembro de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:291F3C03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de

trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
ELD3037	RO000033802	11/08/2014	5568	0	R$ 127,69
NBT4056	RO000032839	01/08/2014	5452	1	R$ 127,69
NDC8827	RO000033780	09/08/2014	5185	1	R$ 127,69
NDC8827	RO000033779	09/08/2014	7366	2	R$ 85,13
NED1399	RO000032212	19/08/2014	7072	1	R$ 191,54
NBL1884	RO000033805	06/08/2014	7366	2	R$ 85,13
NBY7660	RO000033727	18/08/2014	5568	0	R$ 127,69
NCH6010	RO000032347	11/08/2014	5185	1	R$ 127,69
NCW3045	RO000033482	11/10/2014	5541	1	R$ 53,21
NCO9806	RO000032938	01/09/2014	5541	4	R$ 53,21
NCA6836	RO000033764	03/09/2014	7048	1	R$ 191,54
NDP3497	RO000032909	02/09/2014	5541	6	R$ 53,21
NDR9591	RO000033812	01/09/2014	5568	0	R$ 127,69
NDN4905	RO000033901	01/09/2014	5568	0	R$ 127,69
OHP4267	RO000033379	31/08/2014	5738	0	R$ 191,45
NBQ8431	RO000033885	08/09/2014	5541	7	R$ 53,21
NDB0942	RO000032361	29/08/2014	5541	6	R$ 53,21
NEE6207	RO000032860	22/08/2014	7234	0	R$ 85,13
NBK2724	RO000033766	04/09/2014	7048	1	R$ 191,54
NCL6363	RO000032369	29/08/2014	5541	6	R$ 53,21
IGK0018	RO000032946	03/09/2014	5193	0	R$ 191,54
NCP3085	RO000032944	02/09/2014	5207	0	R$ 53,21
NCP3085	RO000032943	02/09/2014	5835	0	R$ 127,69
NCP3085	RO000032942	02/09/2014	6050	1	R$ 191,54
NBZ5743	RO000033762	01/09/2014	5568	0	R$ 127,69
NBL1997	RO000033902	01/09/2014	5568	0	R$ 127,69
NDB6847	RO000033769	05/09/2014	5452	5	R$ 127,69
OHO6448	RO000033765	03/09/2014	7048	1	R$ 191,54
NDQ0461	RO000032373	30/08/2014	5541	1	R$ 53,21
NBU0342	RO000032947	03/09/2014	5541	5	R$ 53,21
NBU0342	RO000033882	04/09/2014	5185	1	R$ 127,69
NDK6962	RO000031193	23/08/2014	7048	1	R$ 191,54
NDI8581	RO000033251	21/08/2014	7366	2	R$ 85,13
NEC0041	RO000032468	26/08/2014	5452	1	R$ 127,69
NDV9699	RO000032220	02/09/2014	5541	5	R$ 53,21
NDX9430	RO000034026	14/10/2014	5568	0	R$ 127,69
NBM7437	RO000033892	12/09/2014	5541	1	R$ 53,21
MZT7268	RO000034365	16/10/2014	5185	1	R$ 127,69
AJQ5000	RO000034155	09/10/2014	5991	0	R$ 191,54

Cacoal, 20 de Novembro de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:234D639F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 5835/ ORDINÁRIO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAST
PROPONENTE: CATUAI HOTEL LTDA-ME OBJETO: Locação de salão de eventos com fornecimento de serviços de coffee break para realização do "Chá Ação Mulher". DO VALOR TOTAL: R$ 3.690,00.

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:722B3F10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/PMC/2014

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivar o Prazo do Contrato n. 017/PMC/2014. PROC. 6364/GLOBAL/2013 – Vol. I, II e III. DO PRAZO: 60 (sessenta) dias. DATA: 18/11/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0A08AE8C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 22/14 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de outubro/2014.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente-C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:ECE13B2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA PE 077/2014

***PROCESSO**: 1268/2014.*
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2014/PMCNR-CPL

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados convidados que o edital do Pregão Eletrônico de nº 077/2014 bem como seu aviso publicado no site www.cidadecompras.com.br, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de moveis, eletrodoméstico, e equipamentos de informática ouve alteração conforme abaixo:

Onde se lê:

...Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Moveis, Eletrodoméstico, e Equipamentos de Informática...

…Ata de Registro de Preços…

Lê-se e, considera-se:

...Aquisição de Moveis, Eletrodoméstico, e Equipamentos de Informática...

…Contrato…

Publique-se em 12/11/2014.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:5302C761

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO Nº.001/PMCN/2014

A Secretaria Municipal de Saúde em uso de suas atribuições legais divulga o resultado da análise de títulos dos candidatos inscritos para a categoria de Médico Clínico.

Classificação	Nome do Candidato
1º	Daniele Mattos Passu
2º	Juan Luis Rivas Zambrana Júnior
3º	Marco Antônio Carvalho Guedes
4º	Ana Catarina Ferreira dos Santos
5º	Humberto Rosa (desclassificado)
6º	Salomon Mercado (desclassificado)

Comissão de Avaliação

Dr. Ermínio Gurkewicz _____

Kelli Cristina Mroczkoski _____

Cleidimar Aparecida Rocha _____

Daniel Mesquita de L. Lamarca _____

Campo Novo de Rondônia – RO, 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F3A42A8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 793/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **793/SEMEDE/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

O. S. CORREIA – ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.102.998/0001-38
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03 e 04.
Contratação de empresa qualificada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de refrigeração (CENTRAL DE AR CONDICIONADO).
Valor Contratado R$: 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL R$: R$: 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Candeias do Jamari - RO, 19 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:697EF2E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1123/14, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Menor Preço Global.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica na sede e distritos. Proc. Adm. nº **1251/14.** . Data para recebimento de proposta: **21/11/14** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **03/12/14** as **08:00**; data da abertura de propostas: **03/12/14.**a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **03/12/14** as **09:30;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações", maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 19 de novembro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:069F4AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1123/14, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma do tipo **Menor Preço por ITEM,** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como Objetivo a aquisição de 01 (um) computador, e 01 (uma) impressora, conforme especificações descritas no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Proc. Adm. nº **1228/14**. Data para recebimento de proposta: **20/11/14** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **03/12/14** as **08:00**; data da abertura de propostas: **03/12/14** a partir das **10:00;** data de inicio da sessão pública: **03/12/14** as **10:30;** horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** "acesso identificado no link - licitações", maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 20 de novembro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:024950FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1123/14, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para o consultório odontológico e laboratório. Para manutenção do Programa de Saúde Bucal e MAC de Chupinguaia/RO. Proc. Adm. nº **1169/14**. Data para recebimento de proposta: **24/11/14** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **04/12/14** as **08:00**; data da abertura de propostas: **04/12/14.**a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **04/12/14** as **09:30;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações", maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 20 de novembro de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CA4C4720

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 23/2014

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: locação de imóvel em alvenaria, forrado,com piso em cerâmica, contendo 4 (quatro) banheiros, 3 (três) salões), 2 (duas) salas de recepção, cozinha e hall, com 121,56 m², para instalação do Posto de Saúde , do distrito de boa Esperança.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 187/2014CPLMO/, Proc. Adm. Nº 870/2014.
DA DOTAÇÃO: 08.002.10.301.0008.2.041.3.3.90.36.00.00. - 10707 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais).
DO PRAZO: 3 (três) meses, podendo ser renovado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 11 de novembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:172A5A67

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 24/2014

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
SAMUEL SANTOS CAVALVANTE LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção Preventiva e Corretiva de Informática de toda Unidade do Fundo Municipal de Saúde
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 186/2014CPLMO/, Proc. Adm. Nº 1061/2014.
DA DOTAÇÃO: 08.002.10.301.0008.2.041.3.3.90.39.050.00. - 010707 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO: 08 meses, após a assinatura do Contrato, podendo ser renovado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2014.

Chupinguaia - RO, 11 de novembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:25293FF6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.20/2014, objetivando a A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, para assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais Educação.decorrente de Pregão n° 20/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e a L B COELHO inscrita no CNPJ sob nº. 09.413.665/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 13.439,39 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Chupinguaia 20 de novembro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Prcurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9678D2C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e Alterações, Decreto Federal nº 5.450, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores, Objeto: **Aquisição de Micro-ônibus, destinado a atender as necessidades da** *SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social*. Sessão pública: 04/12/2014, com início às 10h30mn, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 20 de novembro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:8804C415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 411/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 490/2014,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 007/CPL/2014 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo menor preço, que se regia pela disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO, NA ESCOLA MUNICIPAL E.M.E.F, 23 DE MARÇO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PLANILHAS E PROJETOS, TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10537/2014 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**. Valor estimando para a obra.** 509.999,49 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será as 09h00min dia 18 de novembro de 2014, na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de novembro de 2014.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:DF9B58FA

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 628/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 490/2014,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 008/CPL/2014 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo menor preço, que se regia pela disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRÁS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES. Valor estimando para a obra R$ 203.552,03 (duzentos e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos). A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será as 09h00min dia 16 de dezembro de 2014, na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de Novembro de 2014.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:7856F8CD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2014 REGISTRO DE PREÇOS 018/2014 PROCESSO N° 392/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituída pela Portaria nº 422 de 11 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 034/2014, Processo Administrativo 392/2014, tendo como objeto VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, conforme Termo de Referência – Anexo I, com valor estimado em R$ 33.173,47 (trinta e três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), foi declarada DESERTA.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de novembro de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:6DD81C76

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2014 PROCESSO N° 635/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM–RO. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 604 de 19 de Novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 042/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 24/11/2014 até às 11h00min. do dia 04/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 04/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de Novembro de 2014.

JONATHAN PINHO NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:FE65F8EF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2014 PROCESSO N° 392/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 423 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 0041/2014, REGISTRO DE PREÇOS 021/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 24/11/2014 até às 10h00min. do dia 08/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 08/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de novembro de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:4CFB5103

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2014 PROCESSO N° 463/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CUJUBIM-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 117/DEPCN/2013. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 604 de 19 de Novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 043/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 24/11/2014 até às 11h00min. do dia 09/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 09/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 20 de Novembro de 2014.

JONATHAN PINHO NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:80687D13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 05/2014 PROCESSO N.º 254/2014

Pelo presente Termo de Realinhamento de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, inscrito no CNPJ/MF nº. 84.736.941/0001-88, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª Marlene Farias da Silva e de outro lado, a Empresa AUTO POSTO REAL LTDA inscrita no CNPJ n.º 11.885.161/0001-26 neste ato representada pelo Sr.º Edson Soares de Oliveira, têm entre si, justo e combinado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:
Em Atendimento a requerimento formulado pela empresa e baseado no Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município de Cujubim – RO, emitido no dia 17/11/2014 fica REALINHADO o preço do item de n.º 01 conforme quadro abaixo da Ata do SRP n.º 05/2014.

Item	Descrição	Preço Registrado	Preço Realinhado
01	Óleo diesel S 10	2,80	2,95

O presente Termo passa a fazer parte integrante da Ata de SRP n.º 05/2014

Cujubim – RO, 17 de Novembro de 2014.

MARLENE DA SILVA FARIAS
Secretária SEMPLAM

Auto Posto Real LTDA
Representante:
EDSON SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:E520788B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2010 DO PROCESSO Nº 4352/2009

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 003/PGM/2010 e Processo Administrativo nº 4352/2009, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 106.203,30 (cento e seis mil duzentos e três reais e trinta centavos), dotação orçamentária n° 1236100062024 33903979, nota de empenho n° 2173/2014, conforme pedido de Compras e Serviços nº 302/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula Terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 003/PGM/2010 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:813ADD9B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014, DO PROCESSO Nº 1188/2014

Por este Termo Aditivo, os contratantes já qualificados no contrato nº 31/2014 e Processo Administrativo nº 1188/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA VALE DO ESPIGÃO LTDA - EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até dia 12 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 31/PGM/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CONSTRUTORA VALE DO ESPIGÃO LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1933CE29

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2014 DO PROCESSO Nº 4432/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 067/PGM/2014 e Processo Administrativo nº 4432/2014,

de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na ata de registro de Preços nº 014/SRP/2014, no Empenho nº 2359/2014, no valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), Dot. Orç. 04.122.0002.2003 33903001, constantes dos processos Administrativos nº 4432/2014, alterando a Cláusula Primeira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o objeto do contrato, constante na Cláusula Segunda, obrigando a **CONTRATADA** a fornecer 1.200 (um mil e duzentos) litros de óleo diesel S 10, para atender o Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor do Contrato passa a ser de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), que serão pagos mensalmente conforme consumo, alterando a Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
O prazo de vigência do contrato passa a ser de novembro a dezembro de 2014, alterando-se a Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as alterações ao contrato n° 67/PGM/2014, foram efetuadas conforme memorando nº 085/GAB/2014 e demais peças dos autos, que integram este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEXTA
Exceto as Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta e Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 67/PGM/2014 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 11 de novembro de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO D COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1BD054DC

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 020/2014, DO PROCESSO Nº 4297/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 020/2014 e Processo Administrativo nº 4297/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **MICHEL MAICON FERREIRA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao objeto do presente contrato mencionado na Cláusula Segunda 2.500 (duas mil e quinhentas) xeros (fotocopias), conforme descrito no memorando nº 493/SEMSAU/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Notas de empenho nº 1250/2014
Dot. Orç. 10.302.0015.2059 33903983

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 020/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 17 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

MICHEL MAICON FERREIRA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:88D355DC

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 047/PGM/2012 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 21.795,72 (vinte e um mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), dotação orçamentária n° 123610006.2022 33903979, nota de empenho n° 2384/2014, conforme Memo. N° 345/SEMED/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 047/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 17 de novembro de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1AD2E231

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 045/PGM/2012 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro

lado **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 31.196,86 (trinta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2022 33903979, nota de empenho n° 2385/2014, conforme Memo. N° 345/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 045/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 17 de novembro de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:427F0D55

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 336/PGM/2014

Processo Administrativo: 4694/2014
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças, para conserto do veiculo Montana Chevrolet, SL – Placa NWE 7416, ano 2011, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Tal solicitação se fundamenta no fato do veiculo tratar-se de uma ambulância que transporta pacientes do Município de Espigão do Oeste, para outros municípios (Cacoal e Porto Velho) sendo essencial para população.
Denota-se que a Secretaria não dispõe de outro veiculo tipo ambulância para substituir a mesma.
Assim, não se pode aguardar um procedimento licitatório convencional, sob pena de prejuízos irreparáveis a população, pois nos momentos de estiagem os serviços são realizados.

O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diante do trazido pela Secretaria vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição das peças, mencionados no pedido de compras de nº 896/SEMSAU/2014, diretamente das empresas **JOSÉ EUGENIO DE OLIVEIRA – ME e CSS AUTO CENTER LTDA EPP**.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2014.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho:

Adoto as razões do parecer supra;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 3.469,61 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) diretamente da empresa* JOSÉ EUGENIO DE OLIVEIRA – ME e R$ 2.512,61 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos), diretamente para a empresa CSS AUTO CENTER LTDA – EPP,** ***com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2A64AB35

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 337/PGM/2014

Processo Administrativo: 4693/2014
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com mão de obra, para conserto do veiculo Montana Chevrolet SL – Placa, NWE 7416, ano 2011, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Tal solicitação se fundamenta no fato do veiculo tratar-se de uma ambulância que transporta pacientes do Município de Espigão do Oeste, para outros municípios (Cacoal e Porto Velho) sendo essencial para população.
Ressalta ainda que a Secretaria não dispõe de outro veiculo tipo ambulância para substituir a mesma.
Assim, não se pode aguardar um procedimento licitatório convencional, sob pena de prejuízos irreparáveis a população, pois nos momentos de estiagem os serviços são realizados.

O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Diante do trazido pela Secretaria vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição de serviços justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a

aquisição dos serviços, mencionados no pedido de compras de nº 897/SEMSAU/2014, diretamente da empresa **CÉLIO NINMANN - ME**.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2014.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho:

Adoto as razões do parecer supra;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais) diretamente da empresa* CÉLIO NINMANN - ME*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:43CB9FE7

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 2432/2012

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 044/PGM/2012 e Processo Administrativo nº 2432/2012, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 30.943,52 (trinta mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2022 33903979, nota de empenho n° 2386/2014, conforme Memo. N° 345/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 044/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 17 de novembro de 2014.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:16E4FE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3184/2014

"ABRE PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a instauração de Inquérito Policial n° 196/14 contra Valdemiro Ahnert, servidor municipal, referente ao furto de energia e água pertence ao Poder Público Municipal, mais especificamente da EMEIEF Aurélio Buarque de Holanda;

Considerando por fim, tratar de acusações graves, cabendo ao empregador também tomar as devidas providências para apurar os fatos, pois se trata de servidor do município.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto Procedimento Disciplinar contra o servidor Valdemiro Ahnert.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para apuração dos fatos:

Rosimara M. Rodrigues Specia - Presidente
Diogo Altieres Moreno Santos – Vice Presidente
Samuel Raasch – Membro
Gilvane Luz da Hora Melo - Membro

Parágrafo Único – Nas ausências ou impedimentos do Presidente, cabe ao vice-presidente substituí-lo automaticamente em todas as suas atribuições.

Art. 3º - O prazo para conclusão do procedimento disciplinar é de 60 dias.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 10 de novembro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C072AA8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/CPL/2014 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Peças e prestação Serviços, para os veículos caminhonete e caminhão caçamba da Sec. Mun. De Agricultura, o valor estimado para aquisição e realização dos serviços será de R$ 6.046,92. Proc. Admin. nº 606/08/2014, que será realizada no dia 04/12/2014, às 8h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Novembro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2B33D8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/CPL/2014 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção no equipamento de radiologia, o valor estimado R$ 3.313,33. Proc. Admin. nº 581/06/2014, que será realizada no dia 04/12/2014, às 9h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Novembro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B1512201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144-14

PORTARIA Nº 144/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 24 de outubro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder diárias para os servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a servidora ALEXANDRA FLORES RODRIGUES ocupante do cargo de ASSESSORA DE PLENEJAMENTO da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento- SEMPLA, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 27 a 30 de outubro de 2014 para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal, na AROM, INCRA e fazer a cotação na Budny e Guaporé referente ao contrato de repasse nº 792356,792528 e 791665/13.
b) 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a servidora ROSE TANIA PEREIRA FRANÇA ocupante do cargo de Assessor Técnico da SEMMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 27 a 30 de outubro de 2014, para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal, na AROM, INCRA e fazer a cotação na Budny e Guaporé referente ao contrato de repasse nº 792356,792528 e 791665/13
II – As servidoras ficam obrigadas à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3F100CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151-14

PORTARIA Nº 151/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim (RO), 06 de novembro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder diárias para os servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 05 (cinco) diárias no valo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o servidor MARCELO ALVES RODRIGUES Na função de Coordenador da Defesa Civil, para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho nos dias 10 a 14 de novembro de 2014 para tratar de assuntos na Defesa Civil Estadual na readequação do Projeto de Reconstrução pós enchente do Município.
b) 05 (cinco) diárias no valo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA Vieira, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GSTÃO URBANA lotado na secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA para que o mesmo possa se deslocar a cidade de Porto Velho nos dias 10 a 14 de novembro de 2014 para tratar de assuntos na Defesa Civil Estadual na readequação do Projeto de Reconstrução pós enchente do Município
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:364F6B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143-14

PORTARIA Nº 143/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 24 de outubro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder diárias para o servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 04 (quatro) diárias no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) para a servidora WISNETE DE PAULA OJOPI ocupante do cargo de SECRETARO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET, para o seu deslocamento a cidade de MANAUS NO AMAZONAS nos dias 02 a 08 de novembro de 2014 para participar do III Fórum de Incentivo a Cultura.

II – A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de outubro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:69C60B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058-14

PORTARIA Nº 058/2014GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 21 de maio de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias à servidora que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

a) (02) duas diárias no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para a Senhora **LARISSA SALES DO COUTO LEONEL**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE, com a finalidade de a mesma se deslocar ao município de Porto Velho para receber treinamento do controle de combustível com a empresa MAFRA Informática – Sistema para Administração Pública, no período 22 a 23 de maio e 2014.

II – A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 21 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7E63739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/SEMAD/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13,*

R E S O L V E:

Art. 1º - ADVERTIR o Servidor **AMILSON ALVES DE FREITAS,** Código nº 4857, ocupante do Cargo de Gari, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude de o mesmo ter infringido o artigo133, IV, e artigo 134, XV da Lei 347/90.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 20/11/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 20 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretario Municipal de Administração
Dec. 8.062-GAB.PREF/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:D8274E31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 034/2014

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: 034/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: tca técnica em construção eirel-me
OBJETO: execução da construção de arquibancada e vestiário em uma quadra poliesportiva existente no município de itapuã do oeste/ro
ficha: 179
fonte: 100
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.222.1002.2016.0001
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51
termo de convênio: nº 008/2014/asjur/deosp/ro
VIGÊNCIA: o prazo para cumprimento do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
valor r$: 220.159,08(duzentos e vinte mil cento e cinquênta e nove reais e oito centavos).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:0B036D0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/PMJ/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 121/PMJ/2014
PROCESSO: Nº 3078/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais e de primeira linha para a manutenção preventiva e corretiva para atender os veículos da marca FIAT da frota da Prefeitura Municipal de Jaru,** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para a manutenção preventiva e corretiva para atender os veículos da marca FIAT da frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** As Peças e acessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaru – RO, ou fracionadas no balcão do ponto de atendimento do licitante vencedor na cidade de Jaru, conforme solicitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação/ requisição. Caso o referido prazo não seja cumprido, sem prévia justificativa, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da lei 8.666/93, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 A entrega deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jaru – RO, ou fracionadas no balcão do ponto de atendimento do licitante vencedor na cidade de Jaru.

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras, das 7h30min às 13h30min.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante à nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobranças pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamentos do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não será permitida adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

"Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **07 (sete) dias consecutivos**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias, que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO I

Lote	Marca/Descrição	Porcentagem de desconto	Valor Registro	Empresa
01	Fiat (passeio e utilitários)	25,56 %	R$ 136.623,60	ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP

JARU – RO, 19 de novembro de 2014.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

Almeida & Longoni LTDA.
CNPJ: 84.746.130/0001-68
Av: J. K, nº. 2255 Jardim Novo Horizonte Setor 04
Jaru/RO - (69) 3521-5080
E-mail: cb-jaru@hotmail.com
VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA
Responsável Legal
CPF: 287.938.462-15

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:040ADFDD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 387/GP/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2997/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 084/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 013/2014. **EMPRESA CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGAS LTDA.** CNPJ: 08.039.218/0001-61. **VALOR:** R$ 4.790,50 (Quatro mil setecentos e noventa reais e noventas reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 2516 e 2471. **OBJETO:** Tem por objetivo aquisição de Botijão de Gás de Petróleo – GLP e Recarga e Gás de Cozinha GLP.
Em, 20 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:22D11371

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Jaru;
CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Município de Jaru e o Tabelionato de Protesto desta Comarca autorizada através da Lei Municipal n.º 1.920/GP/ de 02 de junho de 2014.
R E S O L V E
Art. 1º - **NOMEAR** sem ônus o Servidor **NAYBERTH HENRIQUE ALCURI AQUINO BANDEIRA** para que a partir da data desta Nomeação fique responsável pelo encaminhamento de CDA's ao Tabelionato de Protesto para fins de protesto bem como da expedição de Carta de Anuência para as baixas respectivas.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as deposições em contrario.
Em, 20 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:99272DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 322/GP/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo

nº.2758/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2014. Empresa: **MACROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ: 06.935.554/0001-67. **VALOR:** R$ 6.000,00 (Seis mil, reais), conforme nota de empenho nº 1147, **OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.**
Em, 20 de Novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:1325DE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 321/GP/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2758 /SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2014. Empresa: **D.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** CNPJ: 16.970.999/0001-31. **VALOR:** R$ 16.914,00 (Dezesseis mil novecentos e quatorze reais), conforme nota de empenho nº 1143 e 1146, **OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.**
Em, 20 de Novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:504B3E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 323/GP/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2758/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2014. Empresa: **VENEZA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 13.229.567/0001-86. **VALOR:** R$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais), conforme nota de empenho nº 1167, **OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.**
Em, 20 de Novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:890EF7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 320/GP/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2758/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2014. Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 02.520.829/0001-40. **VALOR:** R$ 133.884,00 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta r quatro reais), conforme nota de empenho nº 1141 e 1144, **OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Atenção Básica e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.**
Em, 20 de Novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:CBDD8395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 389/GP/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2539/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** CNPJ: 07.797.967/0001-95. **VALOR:** R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais), conforme nota de empenho nº 2514, **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de Acesso de Banco de dados com informações de preços praticados no mercado.**
Em, 20 de Novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:B7163804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 49/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 49/PREF/2014 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COM ABASTECIMENTO NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE e demais Secretarias que compõe a Administração. Processo Administrativo nº 2485/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **AUTO POSTO JOWAL LTDA** CNPJ Nº 05.593.306/0001-12 no valor total de R$ 2.382.882,00 (Dois milhões trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais) e **MULTIPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ n° 07.322.489/0001-67 no valor total de R$ 988.242,90 (Novecentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 20/11/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7E5C91F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 122/CPL/2014

PROCESSO ORDINÁRIO N° 126/2014/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de novembro de 2014 às 08h00min.

Fim de recebimento de Propostas: 04 de dezembro de 2014 às 10h44min.
Abertura de Propostas: 04 de dezembro de 2014 às 10h45min.
Inicio da sessão: 04 de dezembro de 2014 às 11h00min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, didático e informática, conforme especificações, quantidades e condições do termo de referencia.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 377.948,70 (Trezentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 19 de novembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:2B1CC4A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3145/2014

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

"CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA REGINA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, através do Processo de nº 271/2014 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. - 1º Fica concedido à prorrogação da Licença Maternidade a servidora REGINA MARIA DA SILVA, cargo de enfermeira – Nível NSA2, cadastros nº 2376, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (Sessenta) Dias. A partir de 05 de Dezembro de 2014.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:55EF8814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/GAB/2014

PORTARIA Nº. 635 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0E9393A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU					
Período de Afastamento	**Saída:** 24/11/2014	**Chegada:** 25/11/2014	**Nº. de Diárias**	01 (uma)	
			V. unitário	R$	208,50
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	208,50
Diária com Pernoite:	X		**Sem Pernoite:**		
Meio de Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDISON BATISTA FERREIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA DAS ARARAS** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: **BANCO DO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2014, aonde conduzirá os seguintes pacientes: Alaíde Maria da Silva, consulta no dia 24 no Barretinho. Filipe da Silva, consulta no dia 25 no Hospital de Base, irá acompanhado de Sirleide de Macedo. A enfermeira Laodiceia Gonçalves dos Santos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: ___.11.14

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:ABD9297D

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 455 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 455 de 21 de Novembro de 2014 que "revisa o Plano Plurianual

de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com a execução do convênio nº 128/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Programa Calha Norte cujo objeto é a Aquisição de Ônibus.
Tal proposição tem caráter emergencial pois a despesa pretendida é imprescindível pois busca a aquisição de um Ônibus, para a demanda social do município, tal veículo poderá transportar idosos do município para se reunirem na zona urbana ou rural e ainda para municípios próximos afins de socialização, interação e práticas de atividades típicas para faixa etária. Transportar jovens inscritos em programas sociais do governo federal para realização de atividades culturais, entre jovens do próprio município e de municípios próximos. Transportar esportistas do Município e ainda auxiliar no transporte de universitários para estudarem em cidades da região, uma vez que o Município não possui Universidade nem núcleos de ensino superior, dentre diversas outras atividades voltadas a projetos na área de ação social, destarte requeremos sua apreciação em **regime de urgência.**
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8B6901CA

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 455 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) **02.09.08.244.0015.1530.4.4.90.52**, para o valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
a) O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convenio nº 128/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Programa Calha Norte, sendo que já o recurso encontra-se depositado em conta corrente, o valor garantido pelo Programa Calha Norte é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:46355C64

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.09.08.2440015.**1530** – Aquisição de Ônibus					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de um Ônibus, para atender em primazia as demandas sociais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMAS
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA	**01**				
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.52	**R$ 350.000,00**				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D829D234

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.09.08.2440015.**1530** – Aquisição de Ônibus					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de um Ônibus, para atender em primazia as demandas sociais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMAS
METAS P/ 2014					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	350.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AFBAF5F7

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 456 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 456 de 21 de Novembro de 2014 que "revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com a execução do convênio nº 037/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Programa Calha Norte cujo objeto é a Aquisição de VAN.
Tal proposição tem caráter emergencial pois a despesa pretendida é imprescindível pois busca a aquisição de uma Van, para atender aos munícipes de Nova União, tal veículo poderá transportar jovens inscritos em programas sociais do governo federal para realização de atividades culturais, entre jovens do próprio município e de municípios próximos. Transportar esportistas do Município, dentre diversas outras atividades vale ressaltar também as atividades junto aos Idosos que poderão então se deslocar à outras localidades interagindo assim com outros pessoas desenvolvendo laços de

amizades, afins de socialização, interação e práticas de atividades típicas para faixa etária e atender o Município para as ações voltadas a área social, destarte requeremos sua apreciação em **regime de urgência.**
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A7E42B37

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 456 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2014, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) **02.09.08.244.0015.1531.4.4.90.52**, para o valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
a) O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convenio nº 037/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Programa Calha Norte, sendo que já o recurso encontra-se depositado em conta corrente, o valor garantido pelo Programa Calha Norte é de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0B3F7E01

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO						
AÇÃO 01						
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO						
02.09.08.2440015.**1531** – Aquisição de Van						
DESCRIÇÃO						
Aquisição de uma Van, para atender em primazia as demandas sociais do Município.						
INDICADOR FÍSICO	Unidade		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMAS
METAS	**2014**	**2015**	**2016**		**2017**	
FÍSICA	**01**					
FINANCEIRA P/ ELEMENTO						
4.4.90.52	**R$ 150.000,00**					

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A4A9FA93

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.09.08.2440015.**1531** – Aquisição de Van					
DESCRIÇÃO					
Aquisição de uma VAN, para atender em primazia as demandas sociais do Município.					
INDICADOR FÍSICO	Unidade	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMAS
METAS P/ 2014					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	150.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:07D626C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXT. TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 001/2014

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
CELEBRAÇÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E M Z LUZ INSTALADORA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valores em virtude de alteração do projeto inicial da obra, uma vez que este não contempla a **Realocação da Subestação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Sendo o valor original do contrato de R$129.362,53 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), fica acrescentado o valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que corresponde ao acréscimo de valor em 6.5706816% (seis ponto cinco sete zero seis oito um seis por cento), do Contrato 001/14 firmado entre as partes em 15/09/2014, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 21 de novembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014, em virtude do aumento da obra com relação à porcentagem já mencionada. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização administrativa e financeira, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso I, alínea “a” e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e amparo contratual nas cláusulas *segunda* e *nona*.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato originário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0185/2014.

Ouro Preto do Oeste, **19 de novembro de 2014.**

EVERALDO SANTOS VIEIRA
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:E06BBD56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecções de placas de obras, conforme memorando n° 108/SEMOSP/2014 atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** na Modalidade Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo 24, da Lei Federal 8666/93, referente ao Proc. Adm. nº 1749/SEMOSP/2014, em favor da Empresa:

CLEBER BRESSANI DOS SANTOS 74986228234, inscrito no CNPJ sob o nº **14.031.732/0001-53**, com o valor total de **R$ 1.916,00(um mil novecentos e dezesseis reais).**

PARECIS-RO, 20 de novembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7B5D66C0

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 004/SEMAGRI/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1078/SEMAGRI/2014**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS E REGISTRO DE TITULOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, ATENDENDO O CV. N° 097/PGE/2014.
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2014 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 150.696,00 (cento e cinqüenta mil seiscentos e noventa e seis reais)
Fonte de Recursos: Cv. n°097/PGE/2014;
04.1210019.2063 – Regularização Fundiária Convenio Estadual SEAGRI;
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros;
Ficha: 240.

Parecis/RO, 20 de novembro de 2014.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3A6204AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 127/2014

Licitação marcada no dia: **12/11/2014, às 08:00** (oito horas) horário local – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Por motivo Administrativo **fica CANCELADO,** o certame Licitatório.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 20 de Novembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B29CB3D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2014

Licitação a ser realizada em 04/12/2014 às 08:00 (oito) horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 19 de Novembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C8BC0934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 704/2014 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.561/2014.*

RESOLVE:

*Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor **PAULO DIMER JUSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,** portador do CPF n.º 354.597.860-53, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$-2.100,00 (dois mil e cem reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-700,00 (setecentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CE6F4543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 703/2014 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.779/2014.*

RESOLVE:

*Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor **REINALDO CABRAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL,** portador do CPF n.º 816.554.878 - 68, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:76407852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 698/2014 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor WAGNER DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1178116 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.136.502-46, residente e domiciliado na Av. Fortaleza 791, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Educação no Transito, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:49C21412

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.066/2014 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"ALTERA O ART. 44-A, INCISO I, "A" E "B", INCISO V, "A", "B" E "C" E INCISO VI, "A", "B" E "C", DA LEI MUNICIPAL N.º 1.386/2007 - PCCV DA SAÚDE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMERA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º. Altera o Art. 44-A, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso V, alíneas "a", "b" e "c" e inciso VI, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 1.386/2007 – PCCV da Saúde, já alterada pela Lei Municipal nº 1.910/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Por Visitação Médica Hospitalar:
a) Clínicas de Pediatria e Obstétrica de R$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal;
b) Clínica Médica Geral de R$-6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

.....
V – Para Atendimento em Pronto Socorro:

a) Médico 40 horas – R$-5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensal;
b) Médico 24 horas – R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensal;
c) Médico 20 horas – R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal.

VI - Por Especialização Médica:

a) Médico 40 horas – R$-5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensal;
b) Médico 24 horas – R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensal;
c) Médico 20 horas – R$-2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Novembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4523CF0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.067/2014 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2.014.

"ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.805/2012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, A QUAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR COMPRAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, FIXA VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, JÁ ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.002/2014".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMERA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.805/2012, já alterada pela Lei Municipal nº 2.002/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

CARGO	Horas Plantão	Valor Unitário do Plantão
Médico Clinico Geral	12 horas	R$ 900,00
Médico Especialista	06 horas	R$ 900,00

Art.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Novembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7A2AA838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1556/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 2.044,80 (Dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 20/11/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3DA91CF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2014

PROCESSO MÃE N° 666/GLOBAL/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 029/2014, tendo como objeto a "Aquisição de material de expediente" para atender a Administração Municipal do Município de Primavera de Rondônia.

Sagrou-se vencedora as seguintes empresas:

Holanda Distribuidora LTDA-ME, CNPJ N° 05.801.999/0001-91, com o valor global de R$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

José Pereira Junior – ME, CNPJ N° 13.009.767/0001-23, com o valor global de R$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais).

Mary Papelaria LTDA - ME, CNPJ N° 05.761.464/0001-34, com o valor global de R$ 35.392,70 (Trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Papelaria Aripuanã LTDA, CNPJ N° 84.553.452/0001-90, com o valor global de R$ 27.152,00 (Vinte e sete mil cento e cinquenta e dois reais).

Papelaria Teixeira LTDA-EPP, CNPJ N° 04.925.681/0001-50, com o valor global de R$ 4.162,08 (Quatro mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

R. Bautz Materiais para escritório - ME, CNPJ N° 19.972.012/0001-06, com o valor global de R$ 21.352,00 (Vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Primavera de Rondônia, 20 de Novembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:C42DA097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATAÇAO EMPRESA PARA RECUPERAÇAO DO PATIO COBERTO DA ESCOLA AMILTON RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.017/PGM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1030/SEMEC/2014**.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME**

Objeto: Do presente Contrato tem por objetivo a Contrataçao de empresa para Recuperaçao do Patio Coberto da Escola Amilton Ribeiro, conforme descrito no projeto básico.
Data da assinatura: **19/11/2014** – Vigência: do dia 19/11/2014 **até 19/04/2015** – valor global: **R$** R$ 20.773,24 (Vinte mil e setessento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:92662624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 469/2014

Senhores Licitantes ao cumprimentar-me cordialmente venho através deste esclarecer dúvidas referente ao Pregão Presencial nº. 022/2014, sendo que a sessão de abertura das Propostas de Preço e Habilitação foi realizada no dia 14 de Novembro de 2014, as 10:00 horas (horário de Brasília), com Objeto Contratação de Empresa Especializada para realização de Inventario Físico e Financeiro dos bens patrimoniais e mobiliário da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.
Foi iniciado a Reunião com o Credenciamento das empresa que compareceram e em seguida o Pregoeiro que Presidiu a Sessão solicitou dos Licitantes presentes os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, abeto os envelopes de Proposta iniciou-se a faze de lance, quando estava concluindo-a a faze de lance a empresa **MOACIR DELMONICO 71004254253, Inscrita no CNPJ sob nº 20.771.323/0001-96**, interpôs recurso, alegando que o lance da empresa **CLEYTON & ANDREW - Serviços e Consultoria e Apoio a Administração Pública na Execução de Planejamento Social e Econômico – LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 08.828.770/0001-39**, era inexequível, analisado pelo Pregoeiro e equipe de apoio foi aceito a intenção de Recurso e o Pregoeiro abriu o prazo conforme lei 10.520/2002, para a empresa apresentar o Recurso e o prazo para Contra Razões com essas condições foi marcado uma nova sessão presencial para o dia 25 de Novembro de 2014, conforme mencionado na Ata da sessão Presencial do dia (14/10/2014).
No dia 17 de novembro a empresa que tinha interposto recurso, enviou por e-mail um Termo de Renúncia de Recurso ao Processo mencionado, sendo que o Pregoeiro consultou a equipe de apoio, Controlador Interno e a Procuradoria Jurídica referente a sessão, se seria melhor para a Administração antecipara a sessão do Pregão Presencial nº 022/2014, com fundamentos no Termo de Renúncia do Recurso, mas foi observado que as empresa participantes juntos com o Pregoeiro e equipe de Apoio já tinha marcada a data da nova sessão, não sendo viável desfaze um ato decidido por todos que se fazia presente na mesma, o Pregoeiro e equipe de apoio optou em manter a sessão do Pregão Presencial nº 022/2014, para o dia mencionado na Ata da Sexta Reunião Presencial do dia (14/10/2014), evitando eventualmente algum transtorno para esta Administração, sendo que o nosso lema é o princípio da Legalidade.

Rio Crespo – RO, 20 de Novembro de 2014.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor – CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:7B19AD6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2014

"Dispõe sobre revogação de portaria de Licença Prêmio em gozo de servidor municipal efetivo".

Alan Oliveira Bruschi, Procurado Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2013 do Município de Rolim de Moura, e considerando o Art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no memorando nº 165/HMRM/2014 e memorando nº 1134/SEMUSA/2014, e verso.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Licença Prêmio em gozo do servidor público municipal **WALDEMAR MUSIAL JUNIOR (BIOQUIMICO)**, Matrícula – **4377**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 11692478 SSP/PR e CPF nº 427.216.879-72, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO. Referente portaria nº 245/2014.
Art. 2º O pagamento das gratificações que foram retiradas nos meses de setembro e outubro do corrente. Deverão ser pagas como diferenças na FOPAG do mês de novembro de 2014.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data,

Rolim de Moura, 19 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5ED2CB8F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 530/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº. 8444/2014, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **LUIZ TOSHIO UTZUMI** (MÉDICO OFTALMOLOGISTA) **–** Matrícula Nº. **4209,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 18288655 SSP/PR e do CPF nº 388.019.909-44, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – (Policlínica).
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 02/04/2001 a 01/04/2006, convertida em usufruto no período de 01/02/2015 a 30/04/2015.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5FE7F42F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2014

CONTRATO Nº 178/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8125/2014
DISPENSA Nº 117/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS-ARA
OBJETO Contratação de serviços de terceiros, empresa especializada para promover curso de arbitragem de handebol, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o curso deverá ser ministrado em até 30 (trinta) dias.

VALOR: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3256/2014, unidade orçamentária 02.002 Secretaria Municipal de Gabinete/SEMUG, programa de trabalho 04.122.0008.1.064, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B908155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7642/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 119/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 7642/2014 ,para **Aquisição de material de construção de empresa especializada para adequação e realocação de derivação de subestação para o Hospital Municipal Amélio João da Silva** vencido pelo fornecedor **CASA DO ELETRICISTA LTDA-ME** .

Rolim de moura, 20 de Novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C67146E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES

Processo número: 855/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº025/2014
Registro de Preço 026/2014
Objeto: SERVIÇOS DE SEGURANÇA

FORNECEDOR: IMBATIVEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 19.580.176/0001- 98 TEL/FAX: 69 09952 09070
ENDEREÇO: AV; AMAPA 3283 PRINCESA IZABEL ALTA FLORESTA – RO
NOME DO REPRESENTANTE: AGNALDO JOSE COSTA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 49.207,50

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Segurança **não armada** para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais dos eventos, devidamente uniformizados, identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).	Und.	365	121,50	49.207,50

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/ GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:73380B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES
Processo número: 0872/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº024/2014
Registro de Preço 025/2014
Objeto: Prestação de serviços com confecções de faixas e adesivos e banner .

FORNECEDOR: R.COMMACHIO PUBLICIDADE - ME	FORNECEDOR: RONDOART IMPRESSÃO DIGITAL E METALÚRGICA EIRELI ME
CNPJ: 18.394.492/0001-02 TEL/FAX: 69 9951 2915	CNPJ: 11.554.810/0001-06 TEL/FAX: 69 3434 2729
ENDEREÇO: AV; JUSCELINO KUBISTCHEK 3074 FUNDO NOVA BRASILANDIA –	ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 2121 CENTRO SANTA LUZIA D OESTE – RO
RO CEP 76958-000	NOME DO REPRESENTANTE: JANIO BOSSOLONI DE ALMEIDA
NOME DO REPRESENTANTE: ROBERTO COMACHIO	VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO	***VALOR ADJUDICADO; 49.197,50***
VALOR ADJUDICADO; 18.371,10	
FORNECEDOR: SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	
CNPJ: 08.154.750/0001-20 TEL/FAX: 69 3422 3531 / 8403 0600	
ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS N 134 BAIRRO URUPA JI PARANA – RO CEP 76900-164	
NOME DO REPRESENTANTE: DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS	
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO	
VALOR ADJUDICADO; 71.669,40	

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:A6F61184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE 3 CHAMADA, PROC ADM N°809 PP N° 033 PASSAGENS AÉREAS.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo 809/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura **DA TERCEIRA CHAMADA** do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, tipo menor preço por item, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura situada a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à aquisição de Passagens aéreas e terrestres nacionais. A abertura da sessão pública será no dia 04/12/2014**, horário: 09h00min**. Com valor total estimado em R$ 97.000,00 (noventa e sete mil), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 20 de Novembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:636912AD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2014

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Lei Municipal nº 419/2007, 422/2007 e 430/2007
Rua sete de Setembro, 2370 – centro- Santa Luzia D´Oeste – RO.

Dispõe sobre ciência da regularização casa da Criança e Adolescente de Santa Luzia D´Oeste/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em Reunião Plenária, em caráter ordinário realizada no dia 04 de Novembro de 2014 na casa dos conselhos localizado na rua sete de setembro nº 2370, dentro das competências, com fundamentação no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 419 de 2007, 422/2007 e 430/2007 159/1995, e:

CONSIDERANDO: Lei 8.242 12 de Outubro de 1991- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO: Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 714/2014 onde cria a Casa da Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO: Estatuto Social da Casa da Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO: Regimento da Casa da Criança e Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1 - APROVAR Ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, reuniram-se nas dependências da sede da Prefeitura Municipal os membros do Conselho Municipal de Direito das Crianças e dos Adolescentes de Santa Luzia D'Oeste-RO, para tratar assuntos referentes ao CMDCA/RO. O membro do conselho municipal de direito das crianças e do adolescente deste município Elvina explicou aos demais sobre a solicitação da Juíza da Comarca de Santa Luzia feita toda documentação para a legalidade da casa da criança e do adolescente de Santa Luzia-RO. A Lei nº 714/2014 foi criando sendo a Lei especifica Municipal da Casa da Criança e do Adolescente. Após, foi criando o Estatuto Social da Casa da Criança e do Adolescente Deusdedit Correia Silva Filho. Sendo os membros deste Conselho informados sobre esses documentos, logo após foi realizada toda leitura da documentação mencionada. Sendo o que temos para o momento, lavrei e assino esta ata junto com os demais,_____.
Josiane de Souza Silva, Irene dos Santos da Silva, José Nilton Oliveira, Elvina Antunes de Oliveira Araújo, Solange Lúcia de Almeida, José Maria Barbosa Ferreira, Maria Aparecida Soares Pereira, Eliseu Almeida Petersen.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`Oeste/RO, 04 de novembro de 2014.

MARIA MADALENA LEMES MENDES MOREIRA
Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:01DC0088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 565/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 107/2014;
Data Licitação/Homologação: 18/11/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Dotação Orcamentaria:
06.001.25.781.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.25.781.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresas Vencedoras:
1. **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ **10.951.737/0001-43**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 9.555,00** (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);
2. **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP** – CNPJ **18.274.923/0001-05**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 790,00** (setecentos e noventa reais);

São Felipe DOeste, 18 de novembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4CE2E652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 141/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 752/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 141/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 106/2014
DATA HOMOLOGACAO: 05/11/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO-SEMECE
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.002.27.813.0006.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Zonte de Recursos: 010000 RECURSOS LIVRES
Nota(s) de Empenho(s): 834/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ASSOCIACAO REGIONAL DE ARBITROS - ARA, CNPJ N°. 14.893.609/0001-41**
Valor Contratado: R$ **R$ 6.976,00** (seis mil, novecentos e setenta e seis reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

ASSOCIACAO REGIONAL DE ARBITROS - ARA - CNPJ 14.893.609/0001-41

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de Empresa Especializada e legalmante constituida para prestar Serviço de Arbitragem de Futebol de Campo Amador, para a realização de Campeonato de Futebol de Campo do corrente ano. A contratada devera observar o seguinte: 1. Disponibilizar no minimo 04(quatro) arbitros para cada partida de futebol de campo; 2. Responsabilizar-se-à pelo deslocamento ate a realização das partidas de futebol que ocorrerao no perimetro de abrangencia e limites do Municipio de Sao Felipe D´Oeste; 3. Responsabilizar-se-à pelos atos decorrentes dos atos e fatos praticados pelos profissionais durante as partidas; 4. Responsabilizar-se-à pelo uniforme de indentificacao padronizada a ser usada pelo profiossionais; 5. Atuar com discricao, etica e compromomisso em obediencias às leis aplicaveis, civil e criminalmente; 6. Serao descontados do montante contratado 5% de ISSQN na forma do Codigo Tributario Municipal; A contratante devera: 1. Cumprir com as obrigacoes decorrentes da contratacao; 2. Zelar pela observancia e integridade fisica dos profissionais que prestarao os serviços; 3. Pagar na forma contratada em tempo e especie contratual; 4. Cobrar da contratada o cumprimento integral do contrato estabelecido; 5. Os serviços contratados serao para cada partida de futebol, independente de dia e horario, mesmo em hipotese se haver um ou dois jogos no mesmo dia. 6. Atuar com etica e discricao sem inteferencia no trabalho dos profissionais que prestarao serviços; 7. Disponibilizar equipe de trabalho de apoio integral na realização das partidas de futebol; 8. Disponibilizar meios e campos capazes de suportar a realizacao de partidas com comodidade.	SERVIC	32,00	218,0000	6.976,00
			Total:	6.976,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de novembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ADELSO DA SILVA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:49954469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 105/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 684/2014;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 105/2014;
Data Licitação/Homologação: 05/11/2014
Objeto: AQUISIUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Dotação Orçamentária:
04.002.27.813.0006.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Empresa Vencedora: **PX DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO ME** – CNPJ **13.531.759/0001-42**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais);

São Felipe DOeste, 05 de novembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4C9D7017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 142/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 684/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 142/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 105/2014
DATA HOMOLOGACAO: 05/11/2014
OBJETO: AQUISIUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.002.27.813.0006.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 RECURSOS LIVRES
Nota(s) de Empenho(s): 838/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **PX DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO ME, CNPJ N°. 13.531.759/0001-42**
Valor Contratado: R$ **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
PX DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO ME - CNPJ 13.531.759/0001-42

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bola Oficial de Futebol de Campo, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PVC, Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 410 - 450 g, Câmara: Câmara Airbility, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Cor principal Branco.	UN	15,00	144,0000	2.160,00
Kit de contendo 02 itens, rede Oficial de Futebol de campo, fio 6mm, malha 16x16cm, trançado, Material PP Seda, nas seguintes medidas Largura 7,50m, altura 2,50m, Profundidade de baixo 2m e profundidade de cima 0,85m. (Seque em anexo modelo).	KIT	2,00	670,0000	1.340,00
Total:				3.500,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de novembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
PAULO XAVIER DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B4A32502

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 106/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 752/2014;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 106/2014;
Data Licitação/Homologação: 05/11/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
Dotação Orçamentária:
04.002.27.813.0006.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER e TURISMO-SEMECE
Empresa Vencedora: **ASSOCIACAO REGIONAL DE ARBITROS - ARA** – CNPJ **14.893.609/0001-41**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 6.976,00** (seis mil, novecentos e setenta e seis reais);

São Felipe DOeste, 05 de novembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:33A725BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 799/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 728/2014
CONTRATO Nº 317/2014
CONTRATADO; BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.
Objeto Aquisição de peças para veículos , pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação , a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1785/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014.
Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global **de R$ 12.938,28(doze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte oito centavos),**conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAMATICA:
Nota de Empenho : 1785/2014.
Órgão : 05
Unidade: 05.001.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 728/2014
CONTRATO Nº 323/2014
CONTRATADO; A.ALEXANDRE SUARES-ME..
Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1790/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014.
Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 14.030,53(quatorze mil trinta reais e cinquenta e três centavos),conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAMATICA:
Nota de Empenho : 1791/2014.
Orgão : 05
Uniade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.00051.009
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 728/2014
CONTRATO Nº 321/2014
CONTRATADO; NASCIMENTO&BRAGANÇA PEÇAS E PARAFUSOS LTDA.
Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1789/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014.
Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 14.751,75(quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos),conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAMATICA:
Nota de Empenho : 1789/2014.
Orgão : 05
Uniade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 728/2014
CONTRATO Nº 321/2014
CONTRATADO; DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.
Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1787/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014.
Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 20.325,26(vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos),conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAMATICA:
Nota de Empenho : 1787/2014.
Orgão : 05
Uniade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 728/2014
CONTRATO Nº 318/2014
CONTRATADO; SCHIAVI & GOMES LTDA-ME.
Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1786/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014.
Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 9.896,02(nove mil oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos),conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAMATICA:
Nota de Empenho : 1786/2014.
Orgão : 05
Uniade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 728/2014
CONTRATO Nº 323/2014
CONTRATADO; A.ALENXANDRE SUARES-ME.
Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1786/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014.
Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 14.030,53(quatorze mil e trinta reais e cinquenta e três centavos),conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAMATICA:
Nota de Empenho : 1791/2014.
Orgão : 05
Uniade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 728/2014
CONTRATO Nº 320/2014

CONTRATADO; TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.
Objeto Aquisição de peças para veículos, pertencentes à frota de secretaria Municipal de educação, a ser executada de acordo com as especificações contidas na nota de empenho, nº 1788/2014, originadas da solicitação descrita no memoranda e ata de registro de preço 005/2014, encartados no saltos do Processo licitatório nº 728/2014.
Valor total: A titulo de pagamento a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 27.345,04(vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos),conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL PROGRAMATICA:
Nota de Empenho : 1788/2014.
Orgão : 05
Uniade: 05.001.
Prog.Trabalho: 12.361.0005.2.057
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO. 20 de novembro de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador Geral De Administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:4E0475D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 163

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1452/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.163/2014
CONTRATADO: CONSTRUTORA ACS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 30 de novembro de 2014.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de novembro de 2014.

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:378F925D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 327

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1533/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 327/2014
Contratado: SILVA & SILVA PROD. FARM. LTDA
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) litros de leite zero lactose, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento integral à saúde da criança, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 874/2014, originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Licitatório n. 1533/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 874/2013
Órgão: 06
Unidade: 06.001
Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.034
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de novembro de 2014.

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:10AFA394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014

Contrato: 140/ASJUR/2014
Processo nº: 798/2014
Contratante: Prefeitura Municipal De Teixeirópolis/Ro
Contratado: Jr Construções E Terraplanagem Ltda Epp.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um sistema de abastecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com recurso proveniente da Educação no Ensino Fundamental – Aplicação Direta (5%). A obra será realizada na unidade escolar da EMEI Arco Íris no Município de Teixeirópolis/RO.
Prazo: De 15(quinze) dias a contar da data de celebração do contrato.
Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Empenho: 1032/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 17 de Novembro de 2014.
Assinam:
Jr Construções E Terraplanagem Ltda Epp
Valdir Mendes De Castro
Osiel Miguel Da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7EB7EC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 270/CPL/2014

Edital Nº.311/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**081/GB/2014,**torna público que realizará Licitação na modalidade**Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SERVIDOR DE DADOS E OUTROS).**Valor estimado de**R$17.000,00(Dezessete mil reais).**Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**deste Município, Processo Administrativo nº**GI -825/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia**04deDezembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:0D950190

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 271/CPL/2014

Edital Nº.312/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**081/GB/2014,**torna público que

realizará Licitação na modalidade**Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA).**Valor estimado de**R$2.280,81(Dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).**Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**deste Município, Processo Administrativo nº**GI -827/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia**04deDezembro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:A5DD53AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 272/CPL/2014

Edital Nº.313/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**081/GB/2014,**torna público que realizará Licitação na modalidade**Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS).**Valor estimado de**R$1.244,23 (Um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e tres centavos).**Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**deste Município, Processo Administrativo nº**GI - 828/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia**04deDezembro de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:ACB437FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/CPL/2014

Edital Nº.314/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**081/GB/2014,**torna público que realizará Licitação na modalidade**Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO).**Valor estimado de**R$3.633,71(Tres mil, seiscentos e trinta e tres reais e setenta e um centavos).**Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**deste Município, Processo Administrativo nº**GI - 829/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia**04deDezembro de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:C92E67C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/CPL/2014

Edital Nº. 310/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRENSA HIDRAULICA, MACACO HIDRAULICO).** Valor estimado de **R$ 2.734,66 (Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -824/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03 de Dezembro de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:212F5415

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 267/CPL/2014

Edital Nº. 308/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93,

objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA BOMBA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONSERTO DE BOMBA).** Valor estimado de **R$ 7.206,85 (Sete mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (**SEMAGRI)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -795/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03 de Dezembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:7107A617

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 268/CPL/2014

Edital Nº. 309/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADERNOS).** Valor estimado de **R$ 15.159,83 (Quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -820/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03 de Dezembro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:2ED07171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2014
Processo nº 492/2014
Pregão Eletrônico nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
CONTRATADA: empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
OBJETO E VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
7.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá).	R$ 2,75	R$ 19.250,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento do veículo Toyota Hillux , placa **NCI-8453**, Scania caçamba, placa **NBV-8893**, IVECO caçamba, placa **NCC-3293**, **Patrol Caterpilla, Pá Carregadeira CASE 3352, Trator MF 7402**, Caminhão Coletor de lixo placa **NDI-7089**, **D20** Chevrolet placa **JPT-6501**, Toyota Hillux placa **NBS-5569**, **Retro CASE 12686,** Caminhão Caçamba placa **NCM-5684**, **Patrol New Holland 8821, Patrol New Holland 8822, Retro New Holland 8823, Trator Yamar 11606**, Caminhão Caçamba placa **NDC-8470**, Caminhão Caçamba placa **NBY-3104.**
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.08.20.782.0014.2.052, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho nº 1444/14, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/14, Ata de Registro de Preço nº 001/14, Processo Administrativo Principal nº 250/14-SEMAP e Processo Administrativo nº 492/14-SEMAA – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015.

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 20 de Novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB 2448

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:530D88CE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 238/2014 - REVOGA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORA

DECRETO Nº 238/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação do percentual de gratificação concedido a servidora Srª. IOCÉLIA MARIA ROSA DA SILVA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei Municipal nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à

discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o percentual de gratificação por produção de serviços, concedido a servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **IOCÉLIA MARIA ROSA DA SILVA,** RG: 251.255 SSP/RO e CPF: 219.902.982-49, revogar o percentual de.....**35.8%** de gratificação, conferido pelo Decreto nº 218/2014.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 218 de 21 de outubro de 2014, que concedeu o percentual de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EE745647

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 234/2014 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 234/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar, para transposição de dotações orçamentárias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal nº 597/2013-LOA.
Considerando a premência na execução de atividades e projetos prioritários no contexto da Administração Local e a insuficiência de dotação orçamentária nos elementos que elenca, contraposta com a disponibilidade em outros.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às reprogramações orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014, o crédito adicional suplementar, no valor total de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), que será distribuído nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme segue.
PARÁGRAFO ÚNICO: As dotações constantes do presente instrumento encontram-se devidamente ornamentadas em legislação de cunho Municipal.

DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:

SEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.302.0005.2.064 – Manutenção das Atividades do PAB.
Elemento 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 42.000,00
GABINETE:
PROGRAMAÇÃO: 02.01.04.122.0001.2.001 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R$ 2.000,00
Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
SEMAP:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.04.122.0001.2.004 – Repasse a Associação Acadêmica de Urupá.
Elemento**:** 33.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 8.000,00
TOTAL GERAL DO REMANEJAMENTO:.....R$ 55.000,00
DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:
SEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.302.0005.2.064 – Manutenção das Atividades do PAB.
Elemento**:** 33.90.14 – Diária Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
GABINETE:
PROGRAMAÇÃO: 02.01.04.122.0001.2.001 – Manut. das Atividade do Gabinete do Prefeito
Elemento 33.90.14 – Diária Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
Elemento: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00
SEMAP:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.04.122.0001.2.007 – Contra Partida de Convênios Diversos.
Elemento**:** 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 55.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:539AEBCF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 004/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 004/2014

Processo nº 737/2014

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTAS UNIÃO DA C-05 - APREU, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° **07.874.474**/0001-**01**, sediada à Linha **C-05**, lote **05**, gleba **11**, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. VALTAIR JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **449786** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº **610.333.402-00**, residente e domiciliado na Linha **C-05**, lote **05**, gleba **11**, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTAS UNIÃO DA C-05 - APREU**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 95 (noventa e cinco) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0013.2.048, previsto na Lei

Plurianual de 2014, nota de empenho nº 1306/14 e processo administrativo nº 737/14.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 17 de novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BAA426DC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 005/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 005/2014

Processo nº 738/2014

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERAM - ASPROVEM, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° **05.512.047/0001-58**, sediada à Linha **58**, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. JOSE ARLINDO DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **449.015** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº **220.407.492-68**, residente e domiciliado na Linha **58**, lote **87**, gleba **02**, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERAM - VENCERAM**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 289 (duzentos e oitenta e nove) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0013.2.048, previsto na Lei Plurianual de 2014, nota de empenho nº 1309/14 e processo administrativo nº 738/14.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 17 de novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:94C5486A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 006/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 006/2014

Processo nº 741/2014

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR PARA AJUDA MÚTUA - AGRIFAM**,** com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.104.281/0001-71, sediada à Linha A-02, Lote 06, Gleba 22,Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. DARCI CASSIMIRO,brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 780.331 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 190.868.492-53, residente e domiciliado na Linha T-12, lote 48, gleba 16, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR PARA AJUDA MÚTUA - AGRIFAM**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 84 (oitenta e quatro) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 02.08.20.601.0013.2.048, previsto na Lei Plurianual de 2014, nota de empenho nº 1310/14 e processo administrativo nº 741/14**.**
PRAZO: O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 17 de novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:481C6178

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 007/ 2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 007/2014

Processo nº 734/2014

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE - APRUBASE**,** com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.796.057/0001-01, sediada à Linha T-10, lote 01, gleba 18, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. GUTEMBERG ROCHA RUAS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 781.960 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 766.392.902-00, residente e domiciliado na Linha T-10, lote 01, gleba 18, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE - APRUBASE**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 65 (sessenta e cinco) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 02.08.20.601.0013.2.048, previsto na Lei Plurianual de 2014, nota de empenho nº 1308/14 e processo administrativo nº 734/14.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 17 de novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3D673C9B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 008/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 008/2014

Processo nº 739/2014

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL URUPAENSE ORGANIZADA PARA AJUDA MÚTUA - ARUPAM**,** com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.706.841/0001-32, sediada à Linha C-03, Núcleo Primavera, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. WILTON DE ALENCAR, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 194.820 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 162.627.862-87, residente e domiciliado na Linha T-01, lote 53, gleba 03, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO RURAL URUPAENSE ORGANIZADA PARA AJUDA MÚTUA - ARUPAM**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 84 (oitenta e quatro) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 02.08.20.601.0013.2.048, previsto na Lei Plurianual de 2014, nota de empenho nº 1307/14 e processo administrativo nº 739/14.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 17 de novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2DE2E6A9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 009/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 009/2014

Processo nº 736/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS UNIDOS POR URUPÁ - ACATRU, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.294.389/0001-50, sediada à Linha T-10, Lote **29**, gleba 1**6**, zona rural do Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. JOSÉ JONAS, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 157.760 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 138.970.202-20, residente e domiciliado na Linha T-10, Lote 35, gleba 16, neste Município.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS UNIDOS POR URUPÁ - ACATRU**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com mecanização agrícola, com a utilização de 91 (noventa e uma) horas de trator agrícola e grade aradora, com duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 4.**641**,00 (**quatro mil, seiscentos e quarenta e um** reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta de programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 02.08.20.601.00**13**.2.0**48**, previsto na Lei Plurianual de 201**4**, nota de empenho nº **1311**/1**4** e processo administrativo nº **736**/1**4**.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 17 de novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1B68299C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 010/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 010/2014

Processo nº 740/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - APRUBE, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 18.180.267/0001-73, sediada à Linha TN-26, Lote 29, gleba 01, zona rural do Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA,brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 883.821 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 791.141.642-72, residente e domiciliado na Linha TN-26, Lote 29, gleba 01, neste Município.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - APRUBE**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com mecanização agrícola, com a utilização de 167 (cento e sessenta e sete) horas de trator agrícola e grade aradora, com duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde ao total de R$ **8.517**,00(oito mil, quinhentos e dezessete reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta de programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 02.08.20.601.00**13**.2.048, previsto na Lei Plurianual de 201**4**, nota de empenho nº 1312/14 e processo administrativo nº 740/14.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 17 de novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6395E690

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO N. 36 /2014 JI-PARANÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo nº que declara a CADUCIDADE DA CONCESSÃO existente entre o Consórcio Público Intermunicipal e a empresa nova era gestão ambiental através do contrato nº 01/Cimcero/cel/2010 firmado".

JOÃO NUNES FREIRE, Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal no uso de suas atribuições, fundamentado no disposto do Art. 17, Inciso XIII do Estatuto Social, com base no Art. 38 e § § da Lei 8.987/95, c/c o Art. 167, VI da Constituição Federal:
Considerando o fato de que a empresa contratada, até a data limite de 03 de agosto de 2014, para desativação dos lixões, em atenção a lei federal 12.305/2010, não construiu os quatro aterros sanitários e não concluiu a gestão do aterro sanitário de Cacoal;
Considerando ainda que apenas implantou precariamente aterro sanitário de pequeno porte em Novo Horizonte que não atende 10% da demanda de RSU dos municípios consorciados;
Considerando que a gestão incompetente do aterro sanitário gerou diversas demandas judiciais e problemas residuais que provavelmente se arrastarão ainda por vários anos;
Considerando que a não execução do contrato expôs a Sedam, Consórcio e prefeituras consorciadas ao alcance da lei induzindo-as a cometer ilícito ambiental, sendo que a empresa fora amplamente notificada, e que mesmo assim suas respostas não foram satisfatórias, na medida em que não se foi respondido em seu inteiro teor, conforme apontamentos realizados pela Engenheira fiscal do contrato em anexo;
Considerando que a continuidade da prestação de serviços está comprometida pelas penalidades decorrentes das ações judiciais inclusive com bloqueio de créditos;

Considerando que a receita financeira do aterro, auferida pela gestão de apenas 20 toneladas de RSU, considerando a tabela de preços e valores do Consórcio, é flagrantemente insuficiente para custear a operação e remunerar o gestor;
Considerando as ações judiciais trabalhistas e cíveis abaixo relacionadas: 0000100-69.2011.5.04.0571; 10911.120000126-1; 0000245-63.2013.5.14.0091; 0000319-17.2013.5.14.0092; 0000334-83.2013.5.14.0092; 0000335-68.2013.5.14.0092 e 0000255-07.2013.5.14.0092. Que podem suscitar novos bloqueios de créditos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado o início do cancelamento do Contrato Nº 01/Cimcero/Cel/2010 e Nova Era Gestão Ambiental.
Parágrafo Primeiro- A Sedam emitiu uma L.O Precária e até o momento não foi apresentado o cronograma das obras.
Parágrafo Segundo- Segue em anexo o relatório da fiscalização feita pela Engenheira e fiscal do contrato.
Art. 2º **Fica** nomeada Comissão Processante composta pelos servidores:
- Suelen de Jesus Santana
- Carina Stre Holanda;
- Fernanda G. Gomes Gonçalves;
-Luana de Oliveira e Silva;

Paragrafo Primeiro – A Comissão será presidida pela servidora Suelen de Jesus Santana.
Parágrafo Segundo – A comissão deverá promover auditoria no prazo máximo de 60 (sessenta) dias objetivando definir responsabilidades do contratado e do contratante;
O relatório da auditagem deverá ser encaminhado a Direção Executiva do Consórcio para as providências cabíveis;
A prioridade da auditagem deverá ser a definição da multa correspondente aos recursos financeiros arrestados da contas bancárias do Consórcio e a multa cabível pela estimativa de dano ambiental causado pela não execução do contrato;
Art. 3º - O Consórcio encampará o aterro sanitário, para garantir condições mínimas de operação;
Art. 4º - Com a gestão do Consórcio o aterro será cedido, por comodato, ao município de Novo Horizonte do Oeste;
Parágrafo Único: Com a concordância da administração municipal de Novo Horizonte o aterro poderá atender os municípios polarizados;
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:BE500D1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.421/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e o PETI – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil, não podem por hipótese alguma ter suas atividades interrompidas por ser tratar de proteção a criança e ao adolescente, faz necessário efetuar pagamento com aluguel, diárias e aquisição de materiais, objetivando sua manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento: obrigações patronais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais) para atender aos Fundos Municipais: Ação Social – FMAS, Infância e Adolescência – FMIA e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0010.2.0038		Prog Errad. Trabal. Infantil - PETI		08.243.0010.2.0038		Prog Errad. Trabal. Infantil - PETI	
01.15.00		Trf Rec. Fundo Nac. Ass Soc - FNAS		01.15.00		Trf Rec. Fundo Nac. Ass Soc - FNAS	
150	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	151	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	5.000,00
				152	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	1.000,00
11		FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA		11		FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA	
08.122.0011.2.0050		Atend. Serv. Adm. - FMIA		08.126.0011.2.0051		Ações de Informática - FMIA	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
236	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	1.900,00	238	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.900,00
08.243.0010.2.0053		Atend. Ações Conselho Tutelar		08.126.0010.2.0054		Ações de Informática – Conselho Tutelar	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
244	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.080,00	250	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.080,00
				251	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.000,00
				252	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
09		SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		09		SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0002.2.0031		Atend Serv ADM - SEMAST		08.122.0002.2.0031		Atend Serv ADM - SEMAST	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
120	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00	126	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	3.000,00
TOTAL							16.980,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5A23D579

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.423/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aditar os contratos dos serviços de base, sub-base e pavimentação asfaltica dos Bairros Villagem do Sol I e II, bem como, aditar os serviços do Centro Esportivo, com a finalidade de melhoras adequação dos serviços ora contratados.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
15.451.0020.1.0010		Impl. Da Infra-Estrutura Urbana - OP		20.601.0022.2.0110		Atend. Ações do Setor Rural	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	220.000,00	505	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.000,00
				507	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	190.000,00
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – Conv. - OP					
01.00.00		Recursos Ordinários					
485	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	190.000,00				
TOTAL							410.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2C39F9C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.425/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento: vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, outras despesas variáveis pessoal civil, ressarcimento pessoal requisitado e auxilio alimentação para mês de novembro a dezembro/2014 e 13º salário.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 902.900,00(novecentos e dois mil e novecentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.0060		ATEND REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		10.301.0013.2.0062		PAGTO PESS ENC SOCIAIS – PACS/PSF - BLATB	
01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS		01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS	
281	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	70.000,00	287	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	100.000,00
10.301.0013.2.0062		PAGTO PESS ENC SOCIAIS – PACS/PSF - BLATB					
01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS					
289	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00				
10.302.0015.2.0069		PAGTO PESSOAL ENC SOC – CEREST - BLMAC		10.302.0015.2.0069		PAGTO PESSOAL ENC SOC – CEREST - BLMAC	
01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS		01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS	
316	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00	315	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	1.000,00
10.305.0016.2.0071		AT VIGL SANIT EPID E AMBIENTAL -BLVGS		10.305.0016.2.0073		PAGTO PESSOAL ENC SOC - BLVGS	
01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde – SUS		01.07.00		Transf. Rec. Sist. Únic. Saúde - SUS	
325	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1.900,00	328	3.1.90.11.00	Contr p/ Tempo Determinado Pessoal Civil	1.900,00
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.122.0012.2.0058		PAGTO DE PESSOAL ENC SOCIAIS – BLGES		04.122.0002.2.0017		AMPL .MANUT. E RF BENS IMÓVEIS	
01.02.00		Rec Imp e Transf Imp - SAÚDE		01.00.00		Recursos Ordinários	
265	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	420.000,00	62	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
				64	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	20.000,00
				16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				26.782.0020.2.0102		CONSERVAÇÃO DE ESTRAD VICINAIS	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				471	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Juridica	383.000,00
				17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0166		MANUT MERCADO PRODUTOR	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				511	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
266	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	195.000,00	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
				20.601.0022.2.0110		ATEND AÇÕES DO SETOR RURAL	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				505	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.100,00
				507	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Juridica	159.900,00
267	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	20.000,00	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
				04.122.0002.2.0013		ATEND SERV ADMINIST - SEMAD	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				52	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
268	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	40.000,00	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
				04.126.0004.2.0024		AÇÕES DE INFORMÁTTICA - SEMPLAN	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				87	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Juridica	9.000,00
				88	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	31.000,00
10.122.0012.2.0075		ATEND SERV ADM - BLGES		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
01.02.00		Rec Imp e Transf Imp - SAÚDE		20.122.0002.2.0107		ATEND APOIO ADM - SEMAGRI	
344	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	125.000,00	01.00.00		Recursos Ordinários	
				496	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	93.000,00
				497	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	18.000,00
				20.126.0002.2.0108		AÇÕES DE INFORMÁTICA -SEMAGRI	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				498	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.800,00
				20.601.0022.2.0110		ATEND AÇÕES DO SETOR RURAL	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				505	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
				506	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuita	1.900,00
				508	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	3.300,00
				20.122.0002.2.0166		MANUT MERCADO PRODUTOR	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				511	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
TOTAL							902.900,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BA19311E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.426/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas orçamentárias com folha de pagamento: obrigações patronais e auxílio alimentação referente ao mês de novembro de 2014, bem como atender as despesas com pagamento de link de internet, faturas de água e esgoto, fornecidas para escolas e centros de educação infantil da rede pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 154.050,00(cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
15		FUNBEB		15		FUNBEB	
12.361.0017.2.0092		DESENV DAS ATIVIDADES - FUNDEB		12.361.0017.2.0094		PAG PESS ENC SOC ENS FUND – FUNDEB 60%	
01.11.00		Transferência FUNDEB		01.11.00		Transferência FUNDEB	
421	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	23.200,00	432	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	34.200,00
422	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	11.000,00				
01.94.00		Rem Deposito Bancario		12.361.0017.2.0094		PAG PESS ENC SOC ENS FUND – FUNDEB 60%	
422	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	59.000,00	01.94.00		Rem Deposito Bancario	
				431	3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil	59.000,00
12.365.0017.2.0095		PAGT PESSOAL ENC SOC ED INFANTIL – FUNDEB		12.361.0017.2.0094		PAG PESS ENC SOC ENS FUND – FUNDEB 60%	
01.11.00		Transferência FUNDEB		01.11.00		Transferência FUNDEB	
435	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00	432	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisitado	48.340,00
				12.361.0017.1.0008		CONSTR E AMPL UNID ESC - FUNDEB	
				01.11.00		Transferência FUNDEB	
				433	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	6.660,00
12.365.0017.2.0096		DESENV DA EDUC INFANTIL – FUNDEB 40%		12.361.0017.1.0008		CONSTR E AMPL UNID ESC - FUNDEB	
01.11.00		Transferência FUNDEB		01.11.00		Transferência FUNDEB	
441	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	5.850,00	433	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	5.850,00
TOTAL							154.050,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7DB69C74

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.3.398/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação decorrente deOperações de Créditos conforme Memorando nº 183/SEMOSP/2014 eContrato nº 353.091-53/2011/PAC/02/MCIDADES/ FINANACIAMENTO, no valor de R$ 1.400.000,00(um milhão e quatrocentos mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
15.451.0020.1.0010		IMPLEM DA INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP					
01.90.00		Operações de Crédito Internas					
475	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	1.400.000,00				
TOTAL							1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:611F854E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.429/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei n. 3.398/PMC/2014;

Considerando a necessidade de dar continuidade às obras de Pavimentação do bairro Village do Sol, conforme Contrato nº 353.091-53/2011/PAC/02/MCIDADES/ FINANACIAMENTO e Memorando n° 183/SEMOSP/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação decorrente deOperações de Créditos conforme Memorando nº 183/SEMOSP/2014 eContrato nº 353.091-53/2011/PAC/02/MCIDADES/ FINANACIAMENTO, no valor de R$ 1.400.000,00(um milhão e quatrocentos mil reais) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
15.451.0020.1.0010		IMPLEM DA INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP					
01.90.00		Operações de Crédito Internas					
475	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	1.400.000,00				
TOTAL							1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4058311E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014

PROCESSO Nº 243/COMISSÃO DO SRP/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SRP/2014

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Filus, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, empresa de direito provado, inscrita no CNPJ **02.714.223/0001-46** com sede a Av. Valter Luiz Filus, nº 2844 – Centro – Chupinguaia - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr Igor Sales Barbosa da Silva, (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG nº.

891.288 SSP/RO e CPF nº. 834.250.202-34, residente e domiciliado na cidade de Chupinguaia – RO, **S. & G. COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, empresa de direito provado, inscrita no CNPJ **05.064.883/0001-17** com sede a Av. Sete de Setembro, nº 0860 – Bairro: Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srª. Laurete Mosquen da Silva Gasparim, (Sócio), portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.159.397 SSP/SC e CPF nº. 430.632.689-68, residente e domiciliado na cidade de Espigão do Oeste – RO ou representantes o Srª. Volmir Gasparim, (Sócio), portador da Cédula de Identidade RG nº. 624.975 SSP/SC e CPF nº. 304.835.579-00, residente e domiciliado na cidade de Espigão do Oeste – RO e **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, empresa de direito provado, inscrita no CNPJ **13.436.844/0001-21** com sede a Av. Transcontinental, nº 2182 – Bairro: 02 de Abril – Ji-Paraná – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srª. Laiana Vanessa Borges de Souza, (Procuradora), portador da Cédula de Identidade RG nº. 106.528.8 SESDE/RO e CPF nº. 003.686.212-60, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisições de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR REGISTRADOS
1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02 e 03 AUTO POSTO RIBEIRO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	LITRO	PETROBRAS	82.650	3,49	288.448,50
2	OLEO DIESEL COMUM BS500	LITRO	PETROBRAS	602.700	2,99	1.802.073,00
3	OLEO DIESEL S-10	LITRO	PETROBRAS	101.000	3,04	307.040,00
Total Geral						**2.397.561,50**

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 14 S. & G. COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO **API CI4**. DISPONÍVEL NO GRAU **15W-40**, COM BALDE DE **20 LITROS**.	UNID.	INCOL LUB	100	186,00	18.600,00
Total Geral						18.600,00

EMPRESA VENCEDORA DO ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 ELVIS DIAS DE SOUZA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISINTETICO PARA O USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN, DISPONÍVEL NO GRAU DE VISCOSIDADE 15W-40, COM FRASCO DE 01 LITRO.	UNID.	PETROBRAS	455	11,85	5.391,75
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISINTEITICO PARA USO EM MOTORES QUATRO TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES **API SL/JASO MA**, DISPONÍVEL NO GRAU **10W-30**, COM FRASCO DE **01 LITRO.**	UNID.	PETROBRAS	10	13,80	138,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA USO EM MOTORES QUATRO TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES **API SL/JASO MA**, DISPONÍVEL NO GRAU **20W-50**, COM FRASCO DE **01 LITRO.**	UNID.	PETROBRAS	81	12,84	1.040,04
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISINTEITICO PARA USO EM MOTORES QUATRO TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES **API SL/JASO MA**, DISPONÍVEL NO GRAU **10W-30**, COM FRASCO DE **01 LITRO.**	UNID.	PETROBRAS	10	13,33	133,30
8	**ARLA 32** - AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX), DESENVOLVIDO PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL PRODUZIDOS COM A NOVA TECNOLOGIA SCR (SELECTIVE CATALYST REDUCTION), BALDE COM **20 LITROS.**	UNID.	PETROBRAS	260	86,65	22.529,00
9	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS, DISPONÍVEL NO GRAU **NLGI 2**, BALDE COM **20 KILOS.**	UNID.	INCOL LUB	33	225,00	7.425,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO **ATF TA** PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS E SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, FRASCO COM **500 ML.**	UNID.	VR LUB	20	7,10	142,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO **ATF TA** PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS E SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, BALDE COM **20 LITROS.**	UNID.	VR LUB	45	269,99	12.149,55
12	FLUIDO NA ESPECIFICAÇÃO **DOT 4**, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR (COM OU SEM ABS) DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MAIS MODERNOS E/OU PRODUZIDOS A PARTIR DE 1996, FRASCO COM **500 ML**.	UNID.	HITECH	140	13,20	1.848,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO **API CI4**. DISPONÍVEL NO GRAU **15W-40**, COM FRASCO DE **01 LITRO**.	UNID.	INCOL LUB	577	14,25	8.222,25
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO **API CF**. DISPONÍVEL NO GRAU **SAE 40**, COM FRASCO DE **01 LITRO.**	UNID.	VR LUB	20	7,99	159,80
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE	UNID.	VR LUB	35	176,99	6.194,65

	DESEMPENHO **API CF**, DISPONÍVEL NO GRAU **SAE 40**, COM BALDE DE **20 LITROS.**					
17	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS IDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS, **API ISO**, DISPONIVEL NO GRAU **68**, COM FRASCO DE **03 LITROS.**	UNID.	VR LUB	20	19,99	399,80
18	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS IDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS, **API ISO**, DISPONIVEL NO GRAU **68**, COM BALDE DE **20 LITROS**.	UNID.	VR LUB	80	159,99	12.799,20
19	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA TRANSMISSÕES, **API GL-5**, DISPONIVEL NO GRAU **SAE-90**, COM FRASCO DE **01 LITRO**.	UNID.	INCOL LUB	20	8,99	179,80
20	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA TRANSMISSÕES, **API GL-5**, DISPONIVEL NO GRAU **SAE-90**, COM BALDE DE **20 LITROS**.	UNID.	VR LUB	60	169,95	10.197,00
21	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADO A AR, **API TC**, DISPONIVEL NO GRAU **2T**, COM FRASCO DE **500 ML**.	UNID.	VR LUB	130	4,99	648,70
22	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADO A AR, **API TC**, DISPONIVEL NO GRA **2T**, COM FRASCO DE **200 ML**.	UNID.	INCOL LUB	30	2,99	89,70
23	OLEO LUBRIFICANTE PARA USO AUTOMOTIVO, INDUSTRIAL E MARITIMO, **API THF**, DISPONIVEL NO GRAU **20W-30**, COM BALDE DE **20 LITROS**.	UNID.	INCOL LUB	4	174,95	699,80
Total Geral						**90.387,34**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 732/2014 e o Decreto 727/2014, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O óleo lubrificante mineral licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1460;
Os combustíveis licitado, deverá estar disponível em reservatórios e aferidos através de bomba registradora na Empresa vencedora, quando se tratar de combustível (is), a ser retirado mediante apresentação de requisição (ões), assinada (s) pelo (s) responsável (is) da (s) Secretaria Municipal (is) e Gabinete Municipal;
O objeto deverá ser recebido através de "Comissão" designada através de Decreto Municipal;
As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;
Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
Deverão ser entregues dos lubrificantes e outros complementos automotivos, juntamente com as notas fiscais, do objeto;
O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 6/2014.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 6/CPL/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 6/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 243/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 6/2014, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 26 de março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito do Município de Chupinguaia
Gestão 2013 a 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro
Dec. 732/2014

Equipe de Apoio:

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Equipe de Apoio
Dec.732/2014

ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
Equipe de Apoio
Dec. 732/2014

Empresa Detentora

Empresa:
Auto Posto Ribeiro LTDA
CNPJ: 02.714.223/0001-46
Representante:
IGOR SALES BARBOSA DA SILVA
Qualificação: Procurador
Telefone: (69) 3346 – 1215/ 1539 ou 69 – 8402 - 6645

Empresa
S. & G. Com. De Peças E Acessorios LTDA - ME
CNPJ 05.064.883/0001-17
Representante:
LAURETE MOSQUEN DA SILVA GASPARIM
ou
VOLMIR GASPARIM
Qualificação: Sócio
Telefone: (69) 3481 – 2058/ 1141
E-mail: Janio.paulo.de@hotmail.com ou laureteg@hotmail.com

Empresa
Elvis Dias De Souza - ME
CNPJ 13.436.844/0001-21
Representante:
LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
Qualificação: Procuradora
Telefone: (69) 3421 – 0030
E-mail: multi_troca@hotmail.com

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F061FC9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2014

PROCESSO Nº 452/COMISSÃO DO SRP/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/SRP/2014

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Filus, 1133 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS - LTDA** , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **11.972.582/0001-94** com sede a Rua João Opszynski, nº 57 Casa 01, Afonso Pena - São José dos Pinhaias - Paraná, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Erivelton Machado Ferreira (Proprietário), portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.951.525-0 SSP/PR e CPF nº. 021.844.889-92, residente e domiciliado na cidade de são José dos Pinhais- PR, **JOSE PEREIRA JUNIOR - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **13.009.767/0001-23** com sede a Av.Tancredo Neves nº 2410, Centro - Chupinguaia - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Jose Pereira Junior, (Sócio - Gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.203 SESDC/RO e CPF nº.003.825.922-20, residente e domiciliado na cidade de Chupinguaia - Rondônia, **SOLANDRE BESTER - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.038.813/0001-82** com sede a Av.Osvaldo Bertozzi nº 2651, Centro - Chupinguaia - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Solandre Bester, (Sócio - Gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 538.899 SESP/RO e CPF nº. 619.114.532-20,, residente e domiciliado na cidade de Chupinguaia - Rondônia, **W NUNES RIBEIRO EIRELI-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **15.609.838/0001-54** com sede a Av. 16 de junho nº 660, Centro - São Miguel do Guaporé - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Miguel Luiz Nunes, (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 349.450 SESDEC/RO e CPF nº.198.245.722-87, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Guaporé - Rondônia.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A aquisição de toners, cartuchos e cabeças de impressoras, através de Sistema de Registro de Preços, junto as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III - DA AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E CABEÇAS DE IMPRESSORAS.

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os listados a seguir:
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 27 / 2014
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 27 / 2014

Empresa: **CAURE INFORMATICA E SUPREMENTOS - LTDA** , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **11.972.582/0001-94** com sede a Rua João Opszynski, nº 57 Casa 01, Afonso Pena – São José dos Pinhaias - Paraná, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Erivelton Machado Ferreira (Proprietária), portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.951.525-0 SSP/PR e CPF nº. 021.844.889-92, residente e domiciliado na cidade de são José dos Pinhais– PR:

VENCEDORA DOS ITENS 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14,15, 19, 21, 22 e 24						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 Nº 122 PRETO, ORIGINAL OU SIMILAR. DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.	UNIDAD	ECOLOGIC	24	34,90	837,60
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, N.º 122, PRETO, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.	UNIDAD	POTENCIAL	12	31,00	372,00
7	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J3680, 21B, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, PRETO.	UNIDAD	ECOLOGIC	12	26,00	312,00
8	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J3680, 22, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COLORIDO	UNIDAD	ECOLOGIC	12	35,00	420,00
9	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP70 DESKEJET, PLOTER, CIANO, C4836A, 28 ML, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.	UNIDAD	ECOLOGIC	12	30,00	360,00
10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP70 DESKEJET, PLOTER AMARELO, C4838A, 28 ML, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.	UNIDAD	ECOLOGIC	12	31,00	372,00
11	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP70 DESKEJET, PLOTER MAGENTA, C4837A, 28 ML, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.	UNIDAD	ECOLOGIC	12	36,00	432,00
12	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP70 DESKEJET, PLOTER PRETO, C4844A, 69 ML, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.	UNIDAD	ECOLOGIC	12	120,00	1.440,00
14	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 12A 1015, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA	UNIDAD	ECOLOGIC	24	29,98	719,52
15	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020, N.° 12A ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNIDAD	ECOLOGIC	48	28,96	1.390,08
19	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 53X M2727, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA	UNIDAD	ECOLOGIC	24	40,20	964,80
21	TONNER PARA IMPRESSORA HP- LASERJET-M1132 MFP, N° 85A ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA	UNIDAD	ECOLOGIC	12	29,99	359,88
22	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005, 35A, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA	UNIDAD	ECOLOGIC	12	28,00	336,00
24	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1505, N.º 36A, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNIDAD	ECOLOGIC	12	28,00	336,00
Total da Empresa						**R$ 8.651,88**

Empresa: **JOSE PEREIRA JUNIOR - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **13.009.767/0001-23** com sede a Av. Tancredo Neves nº 2410, Centro - Chupinguaia - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Jose Pereira Junior, (Sócio -Gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.203 SESDC/RO e CPF nº.003.825.922-20, residente e domiciliado na cidade de Chupinguaia – Rondônia:

VENCEDORA DOS ITENS 03, 37, 40 e 41						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 Nº 122 COLORIDO, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO	UNID.	MASTERPRINT	24	39,00	936,00
37	RECARGA PARA TONER DE IMPRESSORA SANSUNG SCX 3200	UNID.	RONDOJET	24	34,25	822,00
40	RECARGA PARA TONER DE IMPRESSORA HP LASERJET 1020, N.º 12A	UNID.	RONDOJET	24	34,25	822,00
41	RECARGA PARA TONER DE IMPRESSORA HP LASERJET 3050, nº 12ª	UNID.	RONDOJET	6	39,90	239,40
Total da Empresa						**R$ 2.819,40**

Empresa: **SOLANDRE BESTER - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.038.813/0001-82** com sede a Av.Osvaldo Bertozzi nº 2651, Centro - Chupinguaia - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Solandre Bester, (Sócio -Gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 538.899 SESP/RO e CPF nº. 619.114.532-20,, residente e domiciliado na cidade de Chupinguaia – Rondônia:

VENCEDORA DO ITEM 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, N° 122 COLORIDO, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO	UNID.	HP	12	27,00	324,00
Total da Empresa						**R$ 324,00**

Empresa: **W NUNES RIBEIRO EIRELI-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **15.609.838/0001-54** com sede a Av. 16 de junho nº 660, Centro - São Miguel do Guaporé - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Miguel Luiz Nunes, (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 349.450 SESDEC/RO e CPF nº.198.245.722-87, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Guaporé – Rondônia:

EMPRESA VENCEDORA DO ITENS 01, 02, 13, 16, 17, 18, 20, 23, de 25 à 36, 38, 39 e 42.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5440 Nº 92 PRETO, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO	UNID.	CARTRIDGE	12	30,00	360,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5440 Nº 93 COLORIDO, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO.	UNID.	CARTRIDGE	12	33,00	396,00
13	TONER PARA IMPRESSORA HP P1006, N.º 35A, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID.	LASER TONER	12	29,68	356,16
16	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1536, DNF-MF, N.º 78A, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID.	LASER TONER	24	30,29	726,96
17	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3050, N.º 12A, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID.	LASER TONER	12	31,00	372,00
18	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 4015, N.º 64A, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID.	LASER TONER	16	93,98	1.503,68
20	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1120, MFP, N.º 36A, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA	UNID.	LASER TONER	16	30,29	484,64
23	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 4014 M, N.º 64A, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID.	LASER TONER	16	87,98	1.407,68
25	TONER PARA IMPRESSORA PANASONIC KX - FAT 41 3A, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID.	LASER TONER	12	84,70	1.016,40
26	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG CT 665 ND, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID.	LASER TONER	12	59,00	708,00
27	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 1610, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID.	LASER TONER	24	50,00	1.200,00
28	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2010, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA	UNID.	LASER TONER	12	48,70	584,40
29	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 3750 ND, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA	UNID.	LASER TONER	24	112,00	2.688,00
30	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX 3200, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA	UNID.	LASER TONER	48	50,00	2.400,00
31	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX 4828 FN, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA	UNID.	LASER TONER	24	49,89	1.197,36
32	CABEÇA DE IMPRESSÃO AMARELA (C4813A), ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO.	UNID.	HP	12	124,00	1.488,00
33	CABEÇA DE IMPRESSÃO PRETA (C4810A), ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO.	UNID.	HP	12	124,00	1.488,00
34	CABEÇA DE IMPRESSÃO CIANO (C4811A), ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO.	UNID.	HP	12	124,00	1.488,00
35	CABEÇA DE IMPRESSÃO MAGENTA (C4812A), ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO.	UNID.	HP	12	124,00	1.488,00
36	RECARGA PARA TONER DE IMPRESSORA SANSUNG ML1610	UNID.	WN	12	29,00	348,00
38	RECARGA PARA TONER DE IMPRESSORA HP LASERJET 53X M2727	UNID.	WN	12	49,99	599,88
39	RECARGA PARA TONER DE IMPRESSORA HP LASERJET 1015, N.º 12A.	UNID.	WN	12	30,00	360,00
42	RECARGA PARA TONER DE IMPRESSORA HP LASERJET 1120, n.º 36A.	UNID.	WN	12	39,89	478,68
Total da Empresa						**R$ 23.139,84**

Perfazendo o Total da Ata de Registro de Preços n° 27/2014/SRP no Valor R$ 34.935,12 (Trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
De acordo com Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 995/2014 e o Decreto 727/2014, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os objetos licitados deverão ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1460;
2. O objeto deverá ser recebido através de "Comissão" designada através de Decreto Municipal;
3. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;
4. Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
5. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/2014.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 20/CPL/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração,quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 27/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 534/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 6/2014, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 02 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito do Município de Chupinguaia
Gestão 2013 a 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro
Dec. 995/2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Gerente de Registro de Preços
Dec.727/2014

Empresas Detentora

Empresa: **CAURE INFORMATICA E SUPREMENTOS – LTDA**
CNPJ **11.972.582/0001-94** com sede a Rua João Opszynski, nº 57 Casa 01, Afonso Pena – São José dos Pinhaias - Paraná, daqui por diante simplesmente tendo como Representante o Sr° Erivelton Machado Ferreira (Proprietária), portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.951.525-0 SSP/PR e CPF nº. 021.844.889-92, residente e domiciliado na cidade de são José dos Pinhais– PR:

Empresa: **JOSE PEREIRA JUNIOR - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **13.009.767/0001-23** com sede a Av. Tancredo Neves nº 2410, Centro - Chupinguaia - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Jose Pereira Junior, (Sócio -Gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.203 SESDC/RO e CPF nº.003.825.922-20, residente e domiciliado na cidade de Chupinguaia – Rondônia:

Empresa**: SOLANDRE BESTER - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.038.813/0001-82** com sede a Av.Osvaldo Bertozzi nº 2651, Centro - Chupinguaia - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Solandre Bester, (Sócio -Gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 538.899 SESP/RO e CPF nº. 619.114.532-20,, residente e domiciliado na cidade de Chupinguaia – Rondônia:

Empresa: **W NUNES RIBEIRO EIRELI-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **15.609.838/0001-54** com sede a Av. 16 de junho nº 660, Centro - São Miguel do Guaporé - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº Miguel Luiz Nunes, (Procurador),

portador da Cédula de Identidade RG nº. 349.450 SESDEC/RO e CPF nº.198.245.722-87, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Guaporé – Rondônia:

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C33E9118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2013

PROCESSO Nº 629/COMISSÃO DO SRP/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/SRP/2013

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado as empresas **C V MAQUINAS E IMPLEMENTOS –EPP** , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.568.575/0001-10 com sede a Av. Leopoldo de Matos, nº 218 – Centro – Guajara Mirim – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. José Luiz Tolotti (Proucurador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 67.113 SSP/RO e CPF nº. 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Vilhena – RO, **MOREIRA E SARAIVA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.134.959/0001-61 com sede rua J Ribeiro Lote 01 1 Esquina, Centro - Chupinguaia – RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Clayton Aderaldo Saraiva (Sócio/Administrador) portador da da Cédula de Identidade RG nº. 4241110 SSPGO e CPF nº. 706.380.551-72, residente e domiciliado a Rua J. Ribeiro na cidade de Chupinguaia - RO e **RUI PEDOT – ME**, de direito privado, inscrita no CNPJ 05.135.667/0001-15 com sede a Rua Acre nº2412, setor 19 – Vilhena –RO daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Rui Pedot (Administrador) portador da cédula de identidade RG nº 34251266 SSP/PR e CPF nº. 037.821.469-13, residente e domiciliado a rua Palmas, nº30 na cidade de Vilhena – RO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, visando a futura e a eventual aquisição de tubos, conexões e outros acessórios, atendendo as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS TUBOS E CONEXÕES REGISTRADOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 12, 14, 15, 18, 19, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, .51, 52 e 61: C V MAQUINAS E IMPLEMENTOS –EPP

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
12	Curva pvc 90 g" soldável p/ água fria 60 mm - marrom	Tigre	Unid.	50	25,70	1.285,00
14	Joelho pvc 90 g" soldável p/ água fria 40 mm - marrom	Tigre	Unid.	50	4,37	218,50
15	Joelho pvc 90 g" soldável p/ água fria 50 mm - marrom	Tigre	Unid.	50	4,66	233,00
18	Colar tomada pvc c/ travas saída rosca de 50 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	80	4,89	391,20
19	Colar tomada pvc c/ travas saída rosca de 60 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	130	9,40	1.222,00
28	Cap. Pvc soldável p/ água fria 60 mm – marrom	Tigre	Unid.	80	9,83	786,40
29	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 60 mm x 50 mm	Tigre	Unid.	30	4,38	131,40
32	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 50 mm x 40 mm	Tigre	Unid.	30	4,18	125,40
33	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 50 mm x 25 mm	Tigre	Unid.	30	3,16	94,80
34	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 40 mm x 25 mm	Tigre	Unid.	30	3,25	97,50
36	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 50 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	30	1,79	53,70
37	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 40 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	30	1,99	59,70
39	Bucha de redução pvc soldável longa p/ água fria 50 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	30	1,79	53,70
40	Bucha de redução pvc soldável longa p/ água fria 40 mm x 20 mm	Tigre	Unid.	30	3,19	95,70
41	Te pvc soldável p/ água fria 60 mm – marrom	Tigre	Unid.	30	11,98	359,40
43	Te pvc soldável p/ água fria 40 mm – marrom	Tigre	Unid.	30	4,99	149,70
45	Adesivo plástico para pvc 175 gm.	Tigre	Unid.	50	8,99	449,50
51	Lima chata (tipo para enxada)	K & F	Unid.	12	12,14	145,68
52	Enxadão 2 lb com cabo de madeira de 150 cm.	PARABONI	Unid.	5	28,80	144,00
61	Picareta 4 lb. Com cabo madeira 100 cm.	PARABONI	Unid.	3	47,87	143,61
TOTAL						6.346,39

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 17, 26, 35, 38, 48, 53, 54, 55, 57,58 E 59: MOREIRA E SARAIVA LTDA

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Tubo pvc soldável p/ água fria 20 mm barra de 6 metros – marrom	Amanco	Unid.	300	6,68	2.004,00
2	Tubo pvc soldável p/ água fria 40 mm barra de 6 metros – marrom	Plasmatic	Unid.	150	9,99	1.498,50
3	Tubo pvc soldável p/ água fria 50mm barra de 6 metros – marrom	Plasmatic	Unid.	300	30,00	9.000,00
4	Tubo pvc soldável p/ água fria 60mm barra de 6 metros – marrom	Amanco	Unid.	300	45,00	13.500,00
5	Luva pcv soldável p/ água fria 20 mm – marrom	Amanco	Unid.	200	0,45	90,00
6	Luva pcv soldável p/ água fria 40 mm – marrom	Amanco	Unid.	100	6,10	610,00
7	Luva pcv soldável p/ água fria 50 mm – marrom	Amanco	Unid.	100	7,83	783,00
8	Luva pcv soldável p/ água fria 60 mm – marrom		Unid.	100	8,67	867,00
9	Curva pvc 90 g" soldável p/ água fria 20 mm – marrom	Amanco	Unid.	250	2,84	710,00
10	Curva pvc 90 g" soldável p/ água fria 40 mm – marrom	Amanco	Unid.	50	6,95	347,50
13	Joelho pvc 90 g" soldável p/ água fria 20 mm - marrom	Amanco	Unid.	200	0,90	180,00
17	Colar tomada pvc c/ travas saída rosca de 40 mm x 20 mm	Amanco	Unid.	80	3,69	295,20
26	Cap. Pvc soldável p/ água fria 40 mm – marrom	Amanco	Unid.	80	4,20	336,00
35	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 60 mm x 20 mm	Amanco	Unid.	30	6,50	195,00
38	Bucha de redução pvc soldável longa p/ água fria 60 mm x 20 mm	Amanco	Unid.	30	6,99	209,70
48	Abraçadeira em aço 2" parafuso rosca sem fim aperto com chave de boca	CISER	Unid.	50	4,88	244,00
53	Martelo unha 25mm cabo em madeira	TRAMONTINA	Unid.	3	17,24	51,72
54	Rebite de alumínio vazado de repuxo 3.2 x 8 mm	CISER	Kg.	5	10,18	50,90
55	Broca de aço rápido 3.2	IRWIN	Unid.	10	4,20	42,00
57	Prego em aço galvanizado nº. 18x24 c/ cabeça.	GERDAU	Kg.	10	6,50	65,00
58	Prego em aço galvanizado nº. 18x36 c/ cabeça.	GERDAU	Kg.	10	6,54	65,40
59	Folha de lixa para ferro nº 80	NORTON	Unid.	100	1,00	100,00
TOTAL						31.244.92

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 11, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 56, 60, 62 E 63: RUI PEDOT ME

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
11	Curva pvc 90 g" soldável p/ água fria 50 mm - marrom	PVC Brasil	Unid.	50	7,90	395,00
16	Joelho pvc 90 g" soldável p/ água fria 60 mm - marrom	PVC Brasil	Unid.	50	11,51	575,50
20	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca para registro de 20 mm x ½"	PVC Brasil	Unid.	200	0,35	70,00
21	Registro pvc esfera soldável de 20 mm – marrom	Plastilit	Unid.	100	9,90	990,00
22	Registro pvc esfera soldável de 40 mm – marrom	Plastilit	Unid.	20	25,75	515,00
23	Registro pvc esfera soldável de 50 mm – marrom	Plastilit	Unid.	20	43,77	875,40
24	Registro pvc esfera soldável de 60 mm – marrom	Plastilit	Unid.	20	69,39	1.387,80
25	Cap. Pvc soldável p/ água fria 20 mm – marrom	PVC Brasil	Unid.	150	0,71	106,50
27	Cap. Pvc soldável p/ água fria 50 mm – marrom	PVC Brasil	Unid.	80	4,37	349,60
30	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 60 mm x 40 mm	PVC Brasil	Unid.	30	4,49	134,70
31	Bucha de redução pvc soldável curta p/ água fria 60 mm x 25 mm	PVC Brasil	Unid.	30	7,09	212,70
42	Te pvc soldável p/ água fria 50 mm – marrom	PVC Brasil	Unid..	30	11,73	351,90
44	Te pvc soldável p/ água fria 20 mm – marrom	PVC Brasil	Unid.	30	1,68	50,40
46	Arco de "serra 12" com cabo de plástico.	PARABONI	Unid.	10	25,68	256,80
47	Lamina de serra aço "rápido 12"	SATURNO	Unid.	60	5,95	357,00
49	Alicate universal 8" cabo emborrachado	VONDER	Unid.	3	35,10	105,30
50	Alicate de corte diagonal fostazinado 6" cabo emborrachado	VONDER	Unid.	3	21,21	63,63
56	Bucha plástica nº. 8	IPCL	Unid.	100	0,13	13,00
60	Folha de lixa para ferro nº 220	3M	Unid.	100	2,09	209,00
62	Enxada 2 lb com cabo de madeira de 200 cm.	PARABONI	Unid.	3	27,99	83,97
63	Cavadeira boca de lobo cabo madeira com parte metálica 40 x 17.5 cm.	SÃO ROQUE	Unid.	3	54,84	164,52
TOTAL						7.267,72

3. JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 613/2013 e o Decreto nº 618/2013, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O objeto licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1101;
2. O objeto deverá ser recebido através de "Comissão" designada através de Decreto Municipal;
3. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas no Termo de Referência;
4. Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
5. Deverão ser entregues os manuais de utilização juntamente com as notas fiscais, do objeto;
6. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 102/2013.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 102/CPL/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega das bombas submersas, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº. 102/2013, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 629/2013.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 102/2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito de Chupinguaia

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

z

Empresas Detentora

Empresa:
C V Maquinas E Implementos - EPP
Inscrita no CNPJ: 14.568.575/0001-10
Representante:
SR. JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Qualificação: Proucurador
Telefone.: (69)3229-3034 / 9981-6799

Empresa:
Moreira E Saraiva LTDA
Inscrita no CNPJ: 13.134.959/0001-61
Representante:
CLAYTON ADERALDO SARAIVA
Qualificação: Sócio / Administrador
Telefone.: (69) 3346.1218 Fax: (69)3346.1218

Empresa:
Rui Pedot - ME
Inscrita no CNPJ: 05.135.667/0001-15
Representante:
SR. RUI PEDOT
Qualificação: Sócio / Administrador
Telefone.: (69)3322-5582

Equipe de Apoio:

1)_____
ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA

2) _____
ROBERTO MENDONÇA DA SILVA

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:60533F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2013

PROCESSO Nº 796/COMISSÃO DO SRP/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/SRP/2013

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas **GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP**, empresa de direito provado, inscrita no **16.806.894/0001-41** com sede a Av. Capitão Castro, nº 4656 – Centro – Vilhena - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr Lucimar Ângelo De Picoli, (sócio/proprietário), portador da Cédula de Identidade RG nº. 104.962.8322 SSP/RS e CPF nº. 608.717.920-87, residente e domiciliado na cidade de Vilhena – RO, **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME**, empresa de direito provado, inscrita no **CNPJ 02.092.051/0001-16** com sede a Av. Transcontinental, nº 2182 – Bairro: 02 de Abril – Ji-Paraná – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srª. Laiana Vanessa Borges de Souza, (Procuradora), portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.65.288 SESDC/RO e CPF nº. 003.686.212-60, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO, **PEMAZA S/A**, empresa de direito provado, inscrita no **05.215.132/0002-35** com sede a Av. Celso Mazzuti, nº 4185 – Bairro: Centro – Vilhena – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr José Sebastião Carneiro Martins, (Diretor Comercial), portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.395.959 SSP/MG e CPF nº. 207.114.096-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO e **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME**, empresa de direito provado, inscrita no **17.169.134/0001-33** com sede a Rua. Dos Missionários, nº 44 – Bairro: Centro – Duartina – São Paulo, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr Régis Willian Garcia, (proprietário), portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.286.793 SSP/SP e CPF nº. 221.347.258-00, residente e domiciliado na cidade de Duartina – SP.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços, visando à futura e a eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, atendendo a solicitação da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR REGISTRADOS
1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 27, GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu liso 750x16, 10 lonas, convencional.	JK	Unid.	3	568,50	1.705,50
2	Pneu borrachudo 750x16, 10 lonas, convencional.	JK	Unid.	3	605,00	1.815,00
3	Pneu liso 1000x20, 16 lonas, convencional.	JK	Unid.	38	1.152,80	43.806,40
4	Pneu borrachudo 1000x20, 16 lonas, convencional.	JK	Unid.	103	1.235,00	127.205,00
5	Pneu radial 165/70 R13	HANKOOK	Unid.	29	168,80	4.895,20
6	Pneu radial 165/70 R14	HANKOOK	Unid.	8	164,50	1.316,00
7	Pneu radial 175/70 R13	HANKOOK	Unid.	5	177,50	887,50
8	Pneu radial 175/70 R14	HANKOOK	Unid.	11	273,50	3.008,50
9	Pneu radial 185/ R14	HANKOOK	Unid.	12	379,50	4.554,00
10	Pneu radial 185/70 R14	HANKOOK	Unid.	4	263,00	1.052,00
11	Pneu radial 195/70 R14	HANKOOK	Unid.	6	210,00	1.260,00
12	Pneu radial 235/75 R15	HANKOOK	Unid.	35	509,00	17.815,00
13	Pneu radial 235/70 R16	JK	Unid.	16	620,00	9.920,00
14	Pneu radial borrachudo, 275/80 R22,5, 16 lonas	HANKOOK	Unid.	6	1.650,00	9.900,00
15	Pneu liso radial 275/80 R22,5, 16 lonas	HANKOOK	Unid.	6	1.580,00	9.480,00
16	Pneu borrachudo 10.5/65 R16, 10 lonas.	FATE	Unid.	3	375,00	1.125,00
17	Pneu borrachudo 14.00-24, 28 lonas	JK	Unid.	17	3.107,00	52.819,00
TOTAL						**292.564,10**

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 07, 08, 11, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Câmara de ar 1000x20.	VULCANBOR	Unid.	148	92,00	13.616,00
2	Protetor de câmara de ar 1000x20.	GAFEX	Unid.	148	27,5	4.070,00
3	Protetor de câmara de ar 17.5.25	GAFEX	Unid.	10	184	1.840,00
4	Câmara de ar 10.5/65 R16	VULCANBOR	Unid.	3	61	183,00
5	Câmara de ar 14.00-24, 28 lonas	VULCANBOR	Unid.	17	261	4.437,00
6	Pneu dianteiro de moto 90/90-19	VULCANBOR	Unid.	8	144,3	1.154,40

7	Pneu traseiro de moto 110/90-17	**VULCANBOR**	Unid.	7	162,4	1.136,80
8	Câmara de ar dianteira de moto 90/90-17	**VULCANBOR**	Unid.	8	33,9	271,20
9	Câmara de ar traseira de moto 110/90/17	**VULCANBOR**	Unid.	7	31	217,00
10	Pneu dianteiro de moto 2.75-21	**VULCANBOR**	Unid.	2	109,9	219,80
11	Pneu traseiro de moto 4.10-18	**VULCANBOR**	Unid.	2	183,8	367,60
12	Câmara de ar dianteira de moto 2.75-21	**VULCANBOR**	Unid.	2	32,85	65,70
13	Câmara de ar traseira de moto 4.10-18	**VULCANBOR**	Unid.	2	23,74	47,48
14	Pneu traseiro de moto 120/90-17	**VULCANBOR**	Unid.	1	183,62	183,62
15	Câmara de dianteira de moto 120/90-17	**VULCANBOR**	Unid.	1	38,32	38,32
16	Pneu dianteiro de moto 90/100-18	**VULCANBOR**	Unid.	2	135,9	271,80
17	Pneu traseiro de moto 90/90-18	**VULCANBOR**	Unid.	4	104,35	417,40
18	Câmara de ar dianteira de moto 90/100-18	**VULCANBOR**	Unid.	2	16,04	32,08
19	Câmara de ar traseira 90/90-18	**VULCANBOR**	Unid.	4	22,79	91,16
20	Pneu dianteiro de moto 2.75-18	**VULCANBOR**	Unid.	2	72,19	144,38
21	Câmara de ar dianteira de moto 2.75-18	**VULCANBOR**	Unid.	2	31,9	63,80
TOTAL						**28.868,54**

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 03, 04, 10 e 19, PEMAZA S/A (VILHENA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Câmara de Ar 750x16	Qbom	Unid.	6	54,00	324,00
2	Protetor de câmara de ar 750x16	Top Tec	Unid.	6	30,00	180,00
3	Câmara de ar 17.5.25	Qbom	Unid.	10	178,00	1.780,00
4	Pneu radial 205/60 R15	Goodyear	Unid.	8	368,00	2.944,00
TOTAL						**5.228,00**

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 09 e 20, RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 17.5.25, 16 lonas	Teike Stone	Unid.	10	4.460,00	44.600,00
2	Pneu misto, radial, 215/75 R17,5	Linglong - F86	Unid.	40	974,90	38.996,00
TOTAL						**83.596,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 613/2013 e o Decreto 618/2013, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O objeto licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1523 ou 1101;
2. O objeto deverá ser recebido através de “Comissão” designada através de Decreto Municipal;
3. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;
4. Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
5. Deverão ser entregues os pneus, protetores e câmaras de ar, juntamente com as notas fiscais, do objeto;
6. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 103/2013.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 103/CPL/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 103/2013**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 796/2013**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 103/2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 07 de Janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito do Município de Chupinguaia
Gestão 2013 a 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro
Dec. 613/2013

Equipe de Apoio:

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Equipe de Apoio
Dec.613/2013

ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
Equipe de Apoio
Dec. 613/2013

Empresa Detentora

Empresa:
GBIM – Importação, Exportação E Comercialização De Acessórios Para Veículos LTDA – EPP
Inscrita no CNPJ 16.806.894/0001-41
Representante:
LUCIMAR ÂNGELO DE PICOLI
Qualificação: Sócio/Proprietário
Telefone: (69) 3322-2725 ou 9995-1940
E-mail: gbim.importadora@outlook.com

Empresa
Multilub Comércio De Lubrificantes LTDA ME,
Inscrita no CNPJ 02.092.051/0001-16
Representante:
LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
Qualificação: Procuradora
Telefone: (69) 3421-0030
E-mail: multilub_licitações@hotmail.com

Empresa:
Pemaza S/A
Inscrita no CNPJ 05.215.132/0002-35
Representante:
JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
Qualificação: Diretor Comercial
Telefone: (69) 3411-4000 ou 3411-4011
E-mail: pemaza@pemaza.com.br

Empresa:
RJ Comercio Atacadista E Varejista De Lubrificantes Eireli - ME
Inscrita no CNPJ 17.169.134/0001-33
Representante:
RÉGIS WILLIAN GARCIA
Qualificação: Proprietário
Telefone: (14) 3372-3275
E-mail: rjpneus@uol.com.br

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FF67C71E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2013

PROCESSO Nº 969/COMISSÃO DO SRP/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/SRP/2013

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado à empresa **VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA - ME**, empresa de direito provado, inscrita no **CNPJ 10.597.708/0001-25** com sede a Av. Tancredo Neves, nº 2711 – Centro – Chupinguaia – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Valdison Dias da Costa, (Proprietário), portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.724 SSP/RO e CPF nº. 198.254.712-04, residente e domiciliado na cidade de Chupinguaia – RO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, visando à futura e a eventual aquisição de molas e acessórios, atendendo as necessidades dos veículos, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DAS MOLAS E ACESSÓRIOS REGISTRADOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS: VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA – ME

Nº do lote/item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. TOTAL
1	SUPORTE DESLIZANTE DA PARTE TRASEIRA DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	269,00	1.076,00
2	SUPORTE DESLIZANTE DA PARTE DIANTEIRA DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	450,00	1.800,00
3	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12e13) VW/ 16.180CO	CJ	SAMBIN	4	5.900,00	23.600,00
4	DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO DA PARTE TRASEIRA VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	79,00	316,00
5	DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO DA PARTE DIANTEIRA VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	30,00	120,00
6	GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	8	110,50	884,00
7	PINO DO DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	8	45,00	360,00
8	PINO DE CENTRO DO DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	28,50	114,00
9	BUCHA DO SUPORTE DO DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	14,10	56,40
10	CONTRAPINO DO PINO DO DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	2,08	8,32
11	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	16	4,40	70,40
12	GRAXEIRO 3/8" 90º	Peça	SAMBIN	4	3,85	15,40
13	PARAFUSO 3/4' DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	40	7,00	280,00
14	PORCA 3/4' DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	40	2,85	114,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	500,00	2.000,00
16	CALÇO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	63,00	252,00
17	SUPORTE DA PARTE DIANTEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO/ VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	500,00	2.000,00
18	SUPORTE DA PARTE TRASEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO/ VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	285,00	1.140,00
19	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9) VW/ 16.180CO	Peça	HOESCH	4	5.004,00	20.016,00
20	JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	116,00	464,00
21	GRAMPO 3/4 DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	8	50,00	400,00
22	PINO DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	12	42,00	504,00
23	PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	10,00	40,00
24	BUCHA DO JUMELO DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	12	23,99	287,88
25	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	44	2,50	110,00
26	GRAXEIRO 3/8" 90º	Peça	SAMBIN	12	3,80	45,60
27	PARAFUSO 3/4 DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	44	13,50	594,00
28	PORCA 3/4 DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	44	5,00	220,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	950,00	3.800,00
30	CALÇO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ 16.180CO	Peça	SAMBIN	4	230,00	920,00
31	SUPORTE DESLIZANTE DA PARTE TRASEIRA DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	189,00	1.134,00
32	SUPORTE DESLIZANTE DA PARTE DIANTEIRA DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	344,99	2.069,94
33	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12e13) VW/ INDUSCAR FOZ U	CJ	HOESCH	6	4.149,00	24.894,00
34	DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO DA PARTE TRASERA VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	60,00	360,00
35	DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO DA PARTE DIANTEIRA VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	28,00	168,00
36	GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	12	92,99	1.115,88
37	PINO DO DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	12	44,50	534,00
38	PINO DE CENTRO DO DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	25,99	155,94
39	BUCHA DO SUPORTE DO DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	14,95	89,70
40	CONTRAPINO DO PINO DO DESLIZANTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	7,35	44,10
41	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	24	27,00	648,00
42	GRAXEIRO 3/8" 90º	Peça	SAMBIN	6	9,00	54,00
43	PARAFUSO 3/4' DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	60	70,00	4.200,00
44	PORCA 3/4' DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	60	65,50	3.930,00
45	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	349,00	2.094,00
46	CALÇO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	49,99	299,94
47	SUPORTE DA PARTE DIANTEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO/ VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	356,00	2.136,00
48	SUPORTE DA PARTE TRASEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO/ VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	200,00	1.200,00
49	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9) VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	HOESCH	6	3.300,00	19.800,00
50	JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	87,00	522,00
51	GRAMPO 3/4 DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	12	49,55	594,60

52	PINO DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	18	49,00	882,00
53	PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	12,00	72,00
54	BUCHA DO JUMELO DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	18	37,63	677,34
55	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U]	Peça	SAMBIN	24	25,00	600,00
56	GRAXEIRO 3/8" 90º	Peça	SAMBIN	18	22,00	396,00
57	PARAFUSO 3/4 DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	66	15,00	990,00
58	PORCA 3/4 DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	66	5,00	330,00
59	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	1.100,00	6.600,00
60	CALÇO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ INDUSCAR FOZ U	Peça	SAMBIN	6	284,00	1.704,00
61	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	20	160,00	3.200,00
62	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12e13) MB/ OF.1318	CJ	HOESCH	10	3.200,00	32.000,00
63	JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	10	105,00	1.050,00
64	GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	20	64,00	1.280,00
65	PINO DO JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	30	58,00	1.740,00
66	PINO DE CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	30	40,50	1.215,00
67	BUCHA DO JUMELO TRASEIRO MB/OF.1318	Peça	SAMBIN	30	44,00	1.320,00
68	ARRUELA DO ENCOSTO DO PINO DO JUMELO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	60	50,00	3.000,00
69	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	80	90,00	7.200,00
70	GRAXEIRO 3/8" 90º	Peça	SAMBIN	30	35,20	1.056,00
71	ARRUELA CÔNICA DO GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	40	45,00	1.800,00
72	PARAFUSO 14MM DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	80	89,00	7.120,00
73	PORCA 14MM DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	80	85,00	6.800,00
74	AMORTECEDOR TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	10	320,00	3.200,00
75	CALÇO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	10	50,00	500,00
76	SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	10	160,00	1.600,00
77	SUPORTE TRASEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	10	98,00	980,00
78	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11e12) MB/ OF.1318	CJ	HOESCH	10	2.600,00	26.000,00
79	JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	10	74,00	740,00
80	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	20	49,00	980,00
81	PINO DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	30	52,00	1.560,00
82	PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	10	17,00	170,00
83	BUCHA DO JUMELO DIANTEIRO MB/OF.1318	Peça	SAMBIN	30	43,00	1.290,00
84	ARRUELA DO ENCOSTO DO PINO DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	60	63,00	3.780,00
85	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	40	44,00	1.760,00
86	GRAXEIRO 3/8" 90º	Peça	SAMBIN	30	31,00	930,00
87	PARAFUSO 14MM DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	80	9,00	720,00
88	PORCA 14MM DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	80	4,50	360,00
89	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB/ OF.1318	Peça	SAMBIN	10	647,00	6.470,00
90	TRAVA DO CONTRAPINO DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF1318	Peça	SAMBIN	30	11,80	354,00
91	PORCA 10MM DA TRAVA DO CONTRAPINO DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF 1318	Peça	SAMBIN	30	1,60	48,00
92	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	4	120,00	480,00
93	JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	2	94,00	188,00
94	GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	4	46,70	186,80
95	PINO DO JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	6	33,50	201,00
96	PINO DE CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	6	18,40	110,40
97	BUCHA DO JUMELO TRASEIRO MB/OF.1620	Peça	SAMBIN	6	16,00	96,00
98	ARRUELA DO ENCOSTO DO PINO DO JUMELO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	12	15,00	180,00
99	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	16	19,40	310,40
100	GRAXEIRO 3/8" 90º	Peça	SAMBIN	6	8,00	48,00
101	ARRUELA CÔNICA DO GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	8	10,20	81,60
102	PARAFUSO 14MM DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	16	20,00	320,00
103	PORCA 14MM DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	16	18,00	288,00
104	AMORTECEDOR TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	2	300,00	600,00
105	CALÇO DO MOLEJO TRASEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	2	45,00	90,00
106	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11e12) MB/ OF.1620	CJ	HOESCH	2	3.650,00	7.300,00
107	SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	2	150,00	300,00
108	SUPORTE TRASEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	2	91,35	182,70
109	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9e10) MB/ OF.1620	CJ	HOESCH	2	3.000,00	6.000,00
110	JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	2	64,00	128,00
111	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	4	32,00	128,00
112	PINO DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	6	26,08	156,48
113	PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	2	10,20	20,40
114	BUCHA DO JUMELO DIANTEIRO MB/OF.1620	Peça	SAMBIN	6	15,00	90,00
115	ARRUELA DO ENCOSTO DO PINO DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	12	15,00	180,00
116	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	8	9,50	76,00
117	GRAXEIRO 3/8" 90º	Peça	SAMBIN	6	8,00	48,00
118	PARAFUSO 14MM DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	18	9,00	162,00
119	PORCA 14MM DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	18	6,15	110,70
120	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB/ OF.1620	Peça	SAMBIN	2	650,00	1.300,00
121	PORCA 10MM DA TRAVA DO CONTRAPINO DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF 1620	Peça	SAMBIN	6	1,16	6,96
122	TRAVA DO CONTRAPINO DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO MB/ OF1620	Peça	SAMBIN	6	10,00	60,00
123	SUPORTE DA PARTE DIANTEIRA DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	160,00	320,00
124	SUPORTE DA PARTE TRASEIRA DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	171,55	343,10
125	JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	310,00	620,00
126	GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	4	36,00	144,00
127	PARAFUSO 16MM/ 150MM DO JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	6	12,00	72,00
128	PINO DE CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	11,90	23,80
129	BUCHA DE BORRACHA SILIENCIOSA DO JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	6	38,00	228,00
130	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	8	10,20	81,60
131	ARRUELA CÔNICA DO GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	8	10,00	80,00
132	PARAFUSO 14MM DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	18	20,00	360,00
133	PORCA 14MM DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	18	20,00	360,00
134	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	200,00	400,00
135	CALÇO DO MOLEJO TRASEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	42,00	84,00
136	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11e12) VW/ COMIL BELLO 0	CJ	HOESCH	2	1.500,00	3.000,00
137	SUPORTE DA PARTE DIANTEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	250,00	500,00
138	SUPORTE DA PARTE TRASEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	360,00	720,00
139	JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	65,00	130,00
140	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	4	19,00	76,00
141	PARAFUSO 16MM/ 150MM DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	6	12,10	72,60

142	PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	15,00	30,00
143	BUCHA DE BORRACHA SILIENCIOSA DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	6	20,00	120,00
144	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	8	7,00	56,00
145	PARAFUSO 14MM DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	18	22,00	396,00
146	PORCA 14MM DUPLA DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	18	20,00	360,00
147	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/ COMIL BELLO 0	Peça	SAMBIN	2	230,00	460,00
148	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11e12) VW/ COMIL BELLO 0	CJ	HOESCH	2	1.700,00	3.400,00
149	SUPORTE DA PARTE DIANTEIRA DO MOLEJO TRASEIRO TOYOTA/BANDEIRANTE 1911/1991	Peça	SAMBIN	4	110,00	440,00
150	SUPORTE DA PARTE TRASEIRA DO MOLEJO TRASEIRO TOYOTA/BANDEIRANTE 1911/1991	Peça	SAMBIN	4	110,00	440,00
151	JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO TOYOTA/BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	8	14,00	112,00
152	GRAMPO DO MOLEJO TRASEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	8	24,44	195,52
153	PARAFUSO 16MMX120MM DO JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	12	15,00	180,00
154	PINO DE CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO 3/8 TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	4	5,00	20,00
155	PORCA DO PINO DE CENTRO DO MOLEJO TRASEIRO 3/8 TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	4	4,60	18,40
156	BUCHA DE BORRACHA SILIENCIOSA DO JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	12	24,55	294,60
157	PORCA DUPLA 9/16 POLEGADAS DO GRAMPO DO MOLEJO TRASERIO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	16	18,00	288,00
158	PARAFUSO 12MM/ 35MM DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	32	32,00	1.024,00
159	PORCA DUPLA 12MM DO SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	32	32,00	1.024,00
160	AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	4	4,00	16,00
161	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (MOLAS1,2,3,4,5,6,7 E 8) TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	CJ	HOESCH	4	881,99	3.527,96
162	SUPORTE DA PARTE DIANTEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	4	114,00	456,00
163	SUPORTE DA PARTE TRASEIRA DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	4	78,00	312,00
164	JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/BANDEIRANTE 1911/1991	Peça	SAMBIN	8	13,00	104,00
165	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	8	20,00	160,00
166	PARAFUSO 13MM/ 120MM DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	12	25,00	300,00
167	PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	4	5,99	23,96
168	BUCHA DE BORRACHA SILIENCIOSA DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	12	20,00	240,00
169	PORCA DO GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	16	15,00	240,00
170	PARAFUSO 12MM/ 35MM DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	16	17,00	272,00
171	PORCA DUPLA 12MM DO SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	16	17,00	272,00
172	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	Peça	SAMBIN	4	4,29	17,16
173	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (MOLAS1,2,3,4,5e6) TOYOTA/ BANDEIRANTE 1991/1991	CJ	SAMBIN	4	425,00	1.700,00
TOTAL						**303.670,58**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 613/2013 e o Decreto nº 618/2013, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O objeto licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1523 ou 1101;
2. O objeto deverá ser recebido através de “Comissão” designada através de Decreto Municipal;
3. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;
4. Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
5. Deverão ser entregues as peças e acessórios juntamente com as notas fiscais, do objeto;
6. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 104/2013.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 104/CPL/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 104/2013**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 969/2013**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 104/2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito do Município de Chupinguaia
Gestão 2013 a 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro
Dec. 613/2013

Empresa Detentora

Empresa:
Valdison Dias Da Costa Borracharia - ME
Inscrita no CNPJ 10.597.708/0001-25
Representante:
VALDISON DIAS DA COSTA
Qualificação: Proprietário
Telefone: (69) 8116-8098
E-mail: valdisonchp@outlook.com

Equipe de Apoio:

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Equipe de Apoio
Dec.613/2013

ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
Equipe de Apoio
Dec. 613/2013

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:72FB37CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2013

PROCESSO Nº 997/COMISSÃO DO SRP/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/SRP/2013

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado à empresa DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA, empresa de direito provado, inscrita no CNPJ 63.622.856/0001-19 com sede a Av. Marechal Rondon, nº 3800 – Centro – Vilhena – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Realdo Lauxen (Socio/Administrador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 13/R 2.252.931 SSP/SC e CPF nº. 349.518.492.91, residente e domiciliado na cidade de Vilhena – RO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, visando a futura e a eventual aquisição de bombas submersas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DAS BOMBAS SUBMERSAS REGISTRADOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 01: DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Cons. estimado.	Marca	Valor Unitário
1	**Conjunto de moto bomba submersa para poços semi-artesiano 4" polegadas:** Potencia: 4 CV. Mínimo de estagio: 15 Vazão mínima: bomba a 100 metros 5 m³/h. Vazão máxima: bomba a 42 metros 12 m³/h. **Dados do Motor:** Eixo: aço inox Rotor: aço silício Estator: aço silício Tampa superior e inferior: Ferro fundido Caixa do diafragma: Ferro fundido Buchas de guia: Grafite Anel (mancal axial): grafite. Motor de corrente alternada 220 volts. Trifásico- 60 Hz. 2 pólos 3.450 RPM. Lubrificada e refrigerada a água. Rebobinável Fabricação Nacional **Dados dos Bombeadores:** Rotores radiais: tecnopolímero injetado Bucha de desgaste: latão Eixo: aço inox Acoplamento: aço inox Corpo da bomba: aço inox Estágios: aço inox Corpo de válvula de retenção: bronze Corpo de sucção: bronze Mancal intermediário: bronze Difusores: tecnopolímero injetado Buchas de guia: borracha nitrílica Fabricação Nacional	Unid.	6	Bombas Leão modelo 350/004/22tr	4.083,00 (Quatro mil e oitenta e três reais.)
	Conjunto de moto bomba submersa para poços semi-artesianos 4" polegadas: Potencia: 5 CV. Mínimo de estagio: 14 Vazão mínima: bomba a 95 metros 6 m³/h. Vazão máxima: bomba a 45 metros 17 m³/h. **Dados do Motor:** Eixo vertical em aço inox Rotor: aço silício Estator: aço silício Tampa superior e inferior: Ferro fundido Caixa do diafragma: Ferro fundido Anéis de fixação: Ferro fundido Buchas de guia: Grafite Anel (mancal axial): grafite. Motor de corrente alternada 220 volts. Trifásico- 60 Hz. 2 pólos 3.450 RPM. Lubrificada e refrigerada a água. Rebobinável Fabricação Nacional **Dados dos Bombeadores:** Rotores semi-axiais: Bronze Chavetas: aço inox Bucha de desgaste: bronze Proteção do cabo: aço inox Eixo: aço inox Tirantes de fixação: aço inox Acoplamento: bronze Chaveta do bombeador: latão Corpo de estagio: ferro fundido Corpo de válvula: ferro fundido Corpo de sucção: ferro fundido Mancal superior: ferro fundido Buchas de guia: borracha nitrílica Anel de desgaste: borracha nitrílica	Unid.	05	Bombas Leão modelo 350/005/22tr	5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais.)
	Conjunto de moto bomba submersa para poços semi-artesiano 4" polegadas: Potencia: 7 CV. Mínimo de estagio: 20 Vazão mínima: bomba a 100 metros 5 m³/h. Vazão máxima: bomba a 65 metros 15 m³/h. **Dados do Motor:** Eixo: aço inox Rotor: aço silício Estator: aço silício Tampa superior e inferior: Ferro fundido Caixa do diafragma: Ferro fundido Buchas de guia: Grafite Anel (mancal axial): grafite. Motor de corrente alternada 220 volts. Trifásico- 60 Hz. 2 pólos 3.450 RPM. Lubrificada e refrigerada a água. Rebobinável	Unid.	06	Bombas Leão modelo 500/007/22tr	6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

	Fabricação Nacional **Dados dos Bombeadores:** Rotores radiais: aço inox Chavetas: aço inox Bucha de desgaste: aço inox Proteção do cabo: aço inox Eixo: aço inox Acoplamento: bronze Corpo de estagio: ferro fundido Corpo de válvula: ferro fundido Corpo de sucção: ferro fundido Mancal superior: ferro fundido Mancal intermediário: ferro fundido Buchas de guia: borracha nitrílica Anel de desgaste: borracha nitrílica				
	Conjunto de moto bomba submersa para poços semi-artesiano 6" polegadas: Potencia: 15 CV. Mínimo de estagio: 07 Vazão mínima: bomba a 100 metros 19 m³/h. Vazão máxima: bomba a 70 metros 35 m³/h. **Dados do Motor:** Eixo vertical em aço inox Rotor: aço silício Estator: aço silício Tampa superior e inferior: Ferro fundido Caixa do diafragma: Ferro fundido Anéis de fixação: Ferro fundido Buchas de guia: Grafite Anel (mancal axial): grafite. Motor de corrente alternada 220 volts. Trifásico- 60 Hz. 2 pólos 3.450 RPM. Lubrificada e refrigerada a água. Rebobinável Fabricação Nacional **Dados dos Bombeadores:** Rotores radiais: aço inox Chavetas: aço inox Bucha de desgaste: aço inox Proteção do cabo: aço inox Eixo: aço inox Acoplamento: bronze Corpo de estagio: ferro fundido Corpo de válvula: ferro fundido Corpo de sucção: ferro fundido Mancal superior: ferro fundido Mancal intermediário: ferro fundido Buchas de guia: borracha nitrílica Anel de desgaste: borracha nitrílica	Unid.	01	Bombas Leão	9.725,00 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 613/2013 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O objeto licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1523 ou 1101;
2. O objeto deverá ser recebido através de "Comissão" designada através de Decreto Municipal;
3. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;
4. Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
5. Deverão ser entregues os catálogos de peças e acessórios juntamente com as notas fiscais, do objeto;
6. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 105/2013.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 105/CPL/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega das bombas submersas, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº. 105/2013, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 997/2013.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 105/2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito do Município de Chupinguaia

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Empresa Detentora

Empresa:
Distribuidora De Abrasivos Guarujá LTDA
Inscrita no CNPJ: 63.622.856/0001-19
Representante:
REALDO LAUXEN
Qualificação: Sócio / Administrador
Telefone.: (69) 3322-2880 3322-9652

Testemunhas:

1)_____
Erick Rodrigues Silva Somavila

2) _____
Roberto Mendonça da Silva

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C7FA13A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 139/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 565/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 139/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 107/2014
DATA HOMOLOGACAO: 18/11/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS-SEMOSPE
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.25.781.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000-RECURSOS LIVRES
Nota(s) de Empenho(s): 839/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N°. 10.951.737/0001-43**
Valor Contratado: R$ **R$ 9.555,00** (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6300	Luminária publica fechada.aro e pescoço:em alumínio estampado.refrator:prismático em policarbonato.refletor:estampado em alumínio anodizado.Para soquete:porcelana rosca E-27.	UN	50,00	R$ 72,7500	R$ 3.637,50
2	6301	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 10-70X1, 5-10MM .	UN	50,00	R$ 3,4400	R$ 172,00
3	2986	Fita isolante rolo c/10 mt Plásticas/PVC, Anti-chama, Espessura: 0,15 mm, Largura: 19,0mm, Isola fios e cabos elétricos até 750 V	UN	25,00	R$ 1,9800	R$ 49,50
4	2991	Braço com sapata em aço pintado galvanizado a fogo DL 590,comprimento 2000 mm,Diâmetro 25,4 mm,Sapata 140 mm, Inclinação 10°. para fixação de luminária .	UN	50,00	R$ 32,4600	R$ 1.623,00
5	6302	Relê fotoelétrico:sistema de operação: acende e apaga lâmpadas em função de variação do fluxo luminoso ambiente.Sistema construtivo corpo:eletromagnético de corrente alternada,em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza.Pinos de contato:em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem.Contatos de carga:Tipo NF acionam a carga a noite e NA acionam a carga durante o dia.Cédula fotoelétrica:Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instatânea.Potencia: 1000 W (carga resistiva)-1200VA 127 V,1800VA 220 V (carga indutiva).Freqüência 50/60Hz. Ponto de carga: 10LUX (faixa de 3 a 20 LUX).Desligamento: Relação 1,2 a 4 vezes ao desligamento.Faixa de temperatura:Opera normalmente entre -5º e + 50ºC.	UN	150,00	R$ 13,3800	R$ 2.007,00
6	2984	Lâmpada Vapor Sódio Ovóide 70W rosca E 27 fluxo luminoso 6,600 lumens temperatura de cor	UN	100,00	R$ 12,5800	R$ 1.258,00

		2,000k IRC 20-39 vida util 28,000 horas				
7	6303	Base para relê foto elétrico -BR 1	UN	50,00	R$ 4,3600	R$ 218,00
8	3929	FIO P/ Instalação Eletrica, Cobre, Expessura 2,5MM, Encapado Anti-Chamas, FLEXIVEL, Rolo com 100 MT	ROLO	4,00	R$ 66,5500	R$ 266,20
9	8507	Lampada de Descarga a Vapor de Mercurio de Alta Pressão.Base:E40,Bulbo:ED90,Posição de Funcionamento:Universal,Fluxo luminoso:12.500lm,Eficiencia Luminosa:50lm/w,IRC:40%,Temperatura de cor:4100k.	UN	24,00	R$ 13,4917	R$ 323,80

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de novembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C7BEA177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 140/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 565/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 140/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 107/2014
DATA HOMOLOGACAO: 18/11/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS-SEMOSPE
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.25.781.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 RECURSOS LIVRES
Nota(s) de Empenho(s): 840/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP, CNPJ N°. 18.274.923/0001-05**
Valor Contratado: R$ **R$ 790,00** (setecentos e noventa reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6308	Luva Cobertura para Eletricista: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, tira de reforço externo em vaqueta embutida entre o polegar e o indicador, dorso em raspa, elástico na palma para ajuste.	PAR	2,00	R$ 45,6500	R$ 91,30
2	6309	Luva de proteção para baixa tensão,em pares,confeccionada em borracha isolante preta,em peça única,tipo1,comprimento mínimo de 267 mm,resistente a voltagem nas classes:Classe 00-Tensão de uso (KV),0,5 em CA e 0,75 em CC. Classe 0-Tensão de uso (kv),1,0 em CA e 1,5 em CC. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho,dentro da faixa de 50 mm a contar da orla,tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante,tipo,classe,tamanho,número da norma,CA e Nº.de série.	PAR	2,00	R$ 349,3500	R$ 698,70

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de novembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLEITON CESAR LONGO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7C131871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 137/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 581/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 137/2014
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 8/2014
DATA HOMOLOGACAO: 06/11/2014
OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CIMENTO, AREIA, PEDRA, AÇO E PLACA CONFORME PROJETO BASICO para atender ao Convenio nº. 010/2014/DER-RO
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos E Estradas-SEMOSPE
FUNCAO PROGRAMATICA:

06.001.26.782.0008.1.124.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437-Outros recursos do estado não relacionados a educação/saúde – CONVENIO Nº. 010/2014/DER-RO
Nota(s) de Empenho(s): 836/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ N°. 01.936.577/0001-72**
Valor Contratado: R$ **R$ 167.127,20** (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8808	PLACA PADRAO CONVENIOS GOVERNO DO ESTADO RONDONIA CHAPA DE ACO GALVANIZADA nº. 16, TAMANHO MINIMO 3,0 x 2,0 Mt A=6M². com informações e dados conforme modelo apresentado.	UN	1,00	R$ 1.208,1100	R$ 1.208,11
2	5075	Cimento Portland Comum (CP-II-E-32) Resistencia 32,00 MPa, saco com 50kg	SACO	2.547,00	R$ 29,0000	R$ 73.863,00
3	2779	Areia GROSSA lavada para concreto	M3	388,00	R$ 50,2000	R$ 19.477,60
4	5073	Pedra para Concreto, Britada nº. 02 ou 25MM	M3	337,00	R$ 90,7100	R$ 30.569,27
5	8139	Pedra de Mao Comercial	M3	188,00	R$ 76,0000	R$ 14.288,00
6	8809	AÇO D=6,3 mm CA 50	KG	2.677,00	R$ 4,9800	R$ 13.331,46
7	8810	AÇO D=10,0 mm CA 50	KG	3.212,00	R$ 4,4800	R$ 14.389,76

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06 de novembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
IRANDI DA SILVA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6D1C22F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 138/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 581/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 138/2014
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 8/2014
DATA HOMOLOGACAO: 06/11/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CIMENTO, AREIA, PEDRA, AÇO E PLACA CONFORME PROJETO BASICO para atender ao Objeto do Convenio nº. 010/2014/DER/RO
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos E Estradas-SEMOSPE
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1.124.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437-Outros recursos do Estado não relacionado a educação/saúde – Convenio nº. 010/2014/DER-RO
Nota(s) de Empenho(s): ...../2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **MP TUBOS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ N°. 12.033.715/0001-20**
Valor Contratado: R$ **R$ 242.152,20** (duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	8140	Tubo de Concreto Armado, Para Bueiros, D=1,20M, CA-2 Diâmetro Nominal DN (mm): Espessura de Parede=13 Cm	METROS	153,00	R$ 483,9000	R$ 74.036,70
2	8141	Tubo de Concreto Armado, Para Bueiros, D=1,20M, CA-1 Diâmetro Nominal DN (mm): Espessura de Parede=13 Cm	METROS	405,00	R$ 415,1000	R$ 168.115,50

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06 de novembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MARCOS ALVES FETOSA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8D5D17E8